

2024
EXERCÍCIO

CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

SANTA CRUZ DO XINGU

Processo: 1849654/2024

Conselheiro





Sumário

1.	Peças de Planejamento.....	10
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024.....	13
2.1.	Desempenho Fiscal.....	13
2.1.1.	Receitas Orçamentárias.....	13
2.1.1.1.	Receitas Correntes.....	14
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria.....	17
2.1.1.3.	Transferências Correntes.....	18
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente.....	19
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPNU-TAXAS-ITBI.....	20
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i> : ISSQN-IPNU-TAXAS-ITBI.....	21
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos.....	23
2.1.1.6.	Dívida Ativa.....	24
2.1.2.	Despesas Orçamentárias.....	25
2.1.2.1.	Despesas Correntes.....	29
2.1.2.1.1.	Investimentos.....	32
3.	Resultados da Execução Orçamentária.....	34
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial).....	36
5.	Dívida Pública.....	37
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i>	39
6.	Limites Constitucionais e legais.....	40
6.1.	Educação.....	40
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....	40
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica.....	43
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação.....	43
6.2.	Saúde.....	44
6.3.	Gasto com Pessoal.....	47
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo.....	47
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município.....	49
6.4.	Repasso ao Poder Legislativo.....	50
6.5.	Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88.....	51
6.6.	Síntese da Observância dos Principais Limites.....	53
7.	Indicadores.....	53
7.1.	Carga Tributária <i>per capita</i>	53
7.2.	Investimento <i>per capita</i>	54





7.3.	Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira.....	56
7.4.	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.....	59
7.5.	Transparência Pública.....	59
8.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo.....	60
9.	Parecer do Ministério Público de Contas.....	64





Sumário de Tabelas

Tabela 1 – Características do município.....	9
Tabela 2 – Quadro de servidores do município.....	9
Tabela 3 - Percentual de servidores per capita.....	9
Tabela 4 – Peças de Planejamento.....	11
Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade.....	11
Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento.....	12
Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento.....	12
Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	12
Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	13
Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	17
Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – Santa Cruz do Xingu – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA.....	23
Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	25
Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024.....	26
Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024.....	26
Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	27
Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – Santa Cruz do Xingu – Atualizada pelo IPCA.....	31
Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA.....	32
Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento.....	33
Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos.....	33
Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias).....	34
Tabela 21 – Resultado Orçamentário.....	34
Tabela 22 - Resultado de Execução Orçamentária por Fonte de Recursos.....	35
Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA.....	36
Tabela 24 – Resultado Financeiro.....	37
Tabela 25 – Dívida Pública.....	38
Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	38
Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação.....	40
Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	41
Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024.....	41
Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos.....	42
Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB.....	43
Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério..	43
Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024.....	44
Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	45
Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$.....	45





Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024.....	45
Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos.....	46
Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL.....	48
Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado.....	49
Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%).....	49
Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024.....	49
Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88.....	51
Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024.....	51
Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	53
Tabela 45 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente.....	57
Tabela 46 – Indicador de Poupança Corrente.....	57
Tabela 47 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024.....	59
Tabela 48 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).....	60
Tabela 49 – Índice de Transparência.....	60





Sumário de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária.....	11
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA.....	12
Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024.....	14
Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA.	15
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA.....	15
Gráfico 6 – Receita Corrente <i>per capita</i> – 2024 (R\$).....	16
Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA.....	16
Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA.....	18
Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024.....	19
Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-partes FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA.....	19
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA.....	20
Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA	21
Gráfico 13 – ISSQN <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 14 – IPTU <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 15 – ITBI <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 16 – Taxas <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	23
Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA.....	24
Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	27
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024.....	28
Gráfico 20 – Histórico das Despesas.....	28
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA	29
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.	30
Gráfico 23 – Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	30
Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	31
Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total.....	32
Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA.....	36
Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024.....	37
Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA.....	38
Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	39
Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA.....	39
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação.....	41
Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	42





Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério.....	44
Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde.....	46
Gráfico 35 – Despesa com Saúde <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	47
Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo.....	48
Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município.....	50
Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA.....	50
Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024.....	52
Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorço com o Limite Art. 167-A CF88.....	52
Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	54
Gráfico 42 – Despesa com Investimento <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	55
Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024.....	56
Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024.....	58
Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira.....	58





PROCESSO : **184.965-4/5**
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2024**
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu**
RESPONSÁVEL : Joraildes Soares de Sousa
RELATOR : **Conselheiro Valter Albano da Silva**

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Santa Cruz do Xingu**, referentes ao exercício de **2024**, gestão da senhora **Joraildes Soares de Sousa**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos § § 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

Localização geográfica do Município de Santa Cruz do Xingu

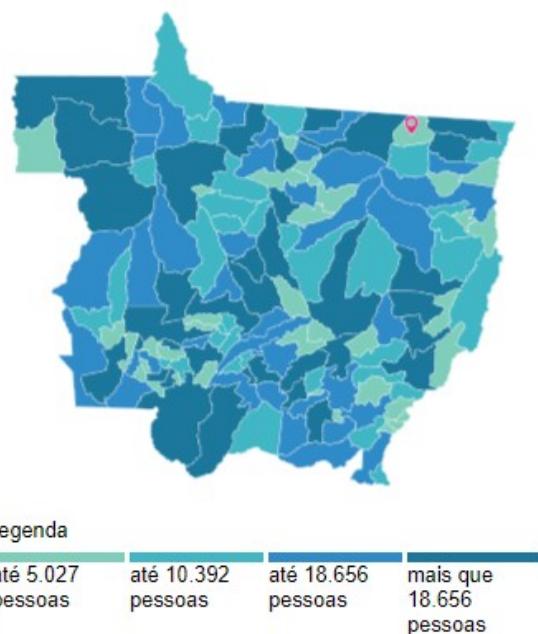




Tabela 1 – Características do município

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU			
Data de Criação			28/12/1999
Área geográfica			5651,748 Km ²
Distância da Capital			1085 Km
População – IBGE			2834 habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2021 a 2023)			
Exercício	Responsável	Parecer	Relator
2021	Joraildes Soares de Sousa	Parecer Prévio Favorável	Cons. Antônio Joaquim
2022	Joraildes Soares De Sousa	Parecer Prévio Favorável	Cons. Antônio Joaquim
2023	Joraildes Soares de Sousa	Parecer Prévio Favorável	Cons. Valter Albano

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 2 – Quadro de servidores do município

Vínculo	2021	2022	2023	2024
Efetivo	142	137	138	170
Livre Nomeação e Exoneração	95	79	75	81
A disposição	0	0	1	1
Eletivo	14	15	15	17
Temporário	0	0	49	62
TOTAL	251	231	278	331

Fontes: Aplic

Tabela 3 - Percentual de servidores per capita

Servidores per capita	2021	2022	2023	2024
Santa Cruz do Xingu	9,30%	8,68%	10,45%	11,68%
Média dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	8,20%	9,23%	9,59%	10,06%
Média MT	4,28%	4,61%	4,00%	3,92%

Fontes: Aplic

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pela citada gestora e pelo contador do município, o senhor **Astor Albrecht**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 016254/O.

3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Mauro Carvalho**, Controlador Interno municipal.

4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Santa Cruz do Xingu foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de





acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- **Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes**
- Grupo 2 – municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- Grupo 3 – municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 – municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 – municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Santa Cruz do Xingu** em 2024, comparados aos obtidos nos anos de 2021 a 2023, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2024.

1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte¹.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos².

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos³.

Créditos Adicionais - São elas autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas⁴.

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual –

¹ <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

² <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

³ <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

⁴ <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado na Tabela 4:

Tabela 4 – Peças de Planejamento

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	82.492-5/2021	597/2021	04/10/2021	-
LDO	177.680-0/2024	678/2023	16/05/2023	-
LOA	177.545-6/2024	707/2023	05/12/2023	15,00%

Fontes: Control P e Sistema Aplic.

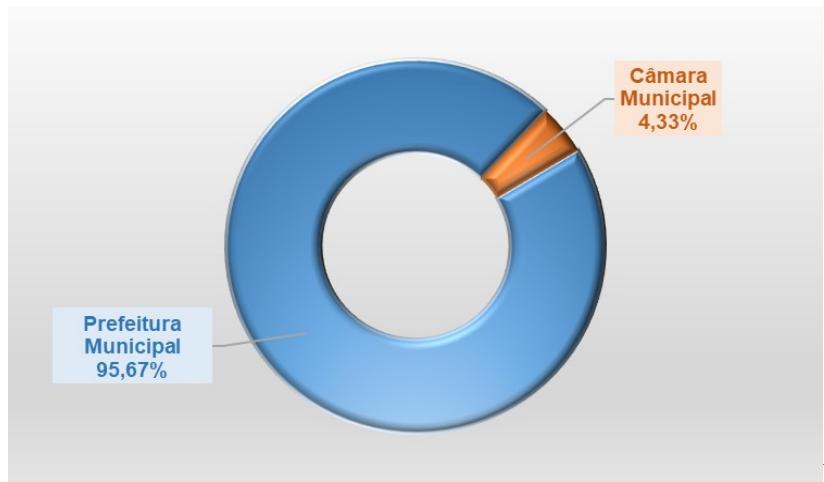
8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$49.766.722,68**, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **15%** do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada na Tabela 5:

Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade

	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	49.766.722,68	100,00%
Prefeitura Municipal	47.613.802,45	95,67%
Câmara Municipal	2.152.920,23	4,33%
Administração Indireta	0,00	0,00%
Total Geral Fixado	49.766.722,68	100,00%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária



1

9. Durante o exercício de 2024, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na Tabela 6:





Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento

Orçamento inicial	R\$ 49.766.722,68
créditos adicionais	suplementar R\$ 5.367.150,48
	especial R\$ 10.916.037,62
	extraordinário R\$ 0,00
Transposição	R\$ 201.300,00
Redução	R\$ 7.006.479,57
Orçamento Final	R\$ 59.244.731,21
Variação% OF/OI	19,04%
Alterações%: Créditos Adicionais/ Orç. Inicial	32,72%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	7.026.479,57
Excesso de Arrecadação	3.953.897,74
Superávit Financeiro	5.504.110,79
Total Créditos Adicionais	16.484.488,10

Fontes: Contas Anuais

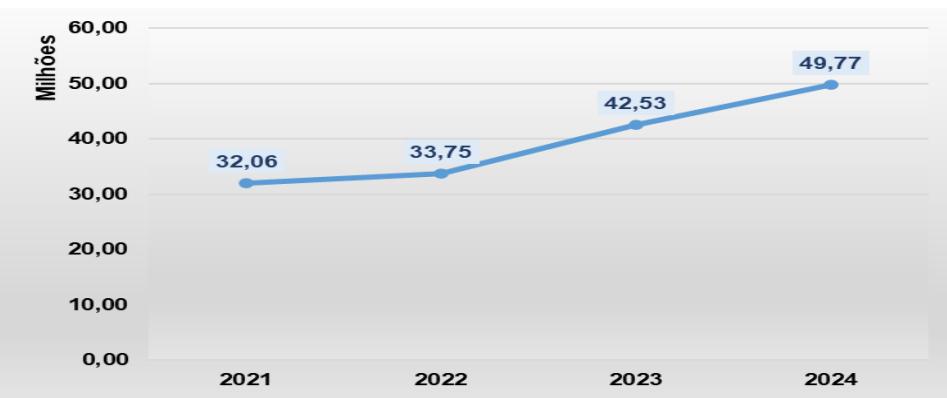
10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar na Tabela 8:

Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

	2021	2022	2023	2024
Receita Estimada - R\$	32.059.744,25	33.749.396,22	42.529.632,58	49.766.722,68
Variação %	-	5,27%	26,02%	17,02%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024





2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 53.711.789,52**.

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento da arrecadação, exceto em 2023, conforme demonstrado na Tabela 9:

Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

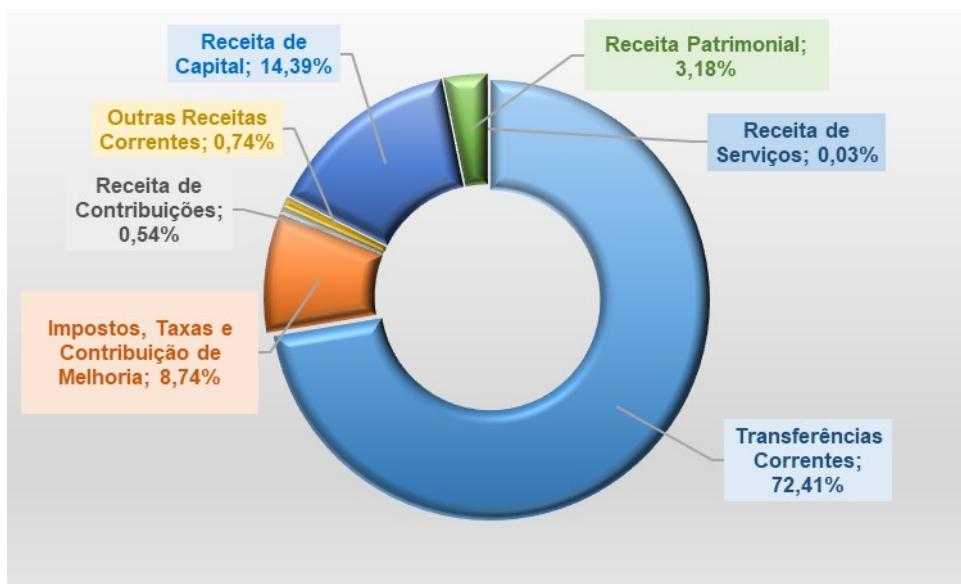
Origens das Receitas	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes (Bruta)	37.650.068,10	46.310.846,37	46.539.797,70	52.831.927,93
Receitas Correntes (liq. Ded)	32.685.834,87	41.040.228,65	40.976.022,75	45.982.198,31
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.472.909,31	7.407.035,50	3.563.359,56	4.706.455,54
Receita de Contribuições	173.525,08	444.130,88	274.939,73	288.633,73
Receita Patrimonial	256.963,69	1.930.662,77	2.554.822,33	1.706.775,01
Receita de Serviços	1.927,00	36.381,95	15.398,44	14.290,00
Transferências Correntes	34.512.783,66	36.071.771,57	39.480.504,45	45.717.924,54
Outras Receitas Correntes	231.959,35	420.863,70	650.773,19	397.849,11
Receitas de Capital	377.065,75	9.619.939,03	5.283.356,44	7.729.591,21
Transferências de Capital	377.065,75	9.619.939,03	5.283.356,44	7.729.591,21
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções	-4.964.233,23	-5.270.617,72	-5.563.774,95	-6.849.729,62
FUNDEB	-4.938.610,94	-5.251.437,31	-5.550.527,42	-6.827.893,94
Renúncia de Receita	-6.990,08	-49,13	0,00	0,00
Outras Deduções	-18.632,21	-19.131,27	-13.247,53	-21.835,68
Total das Receitas	33.062.900,62	50.660.167,68	46.259.379,18	53.711.789,52
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	33.062.900,62	50.660.167,68	46.259.379,18	53.711.789,52
% Variação	-	53,22%	-8,69%	16,11%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025





Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 72,41% da receita é proveniente das Transferências Correntes.

2.1.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes, uma vez que sua análise envolve também a política tributária do Município. A Receita corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município.

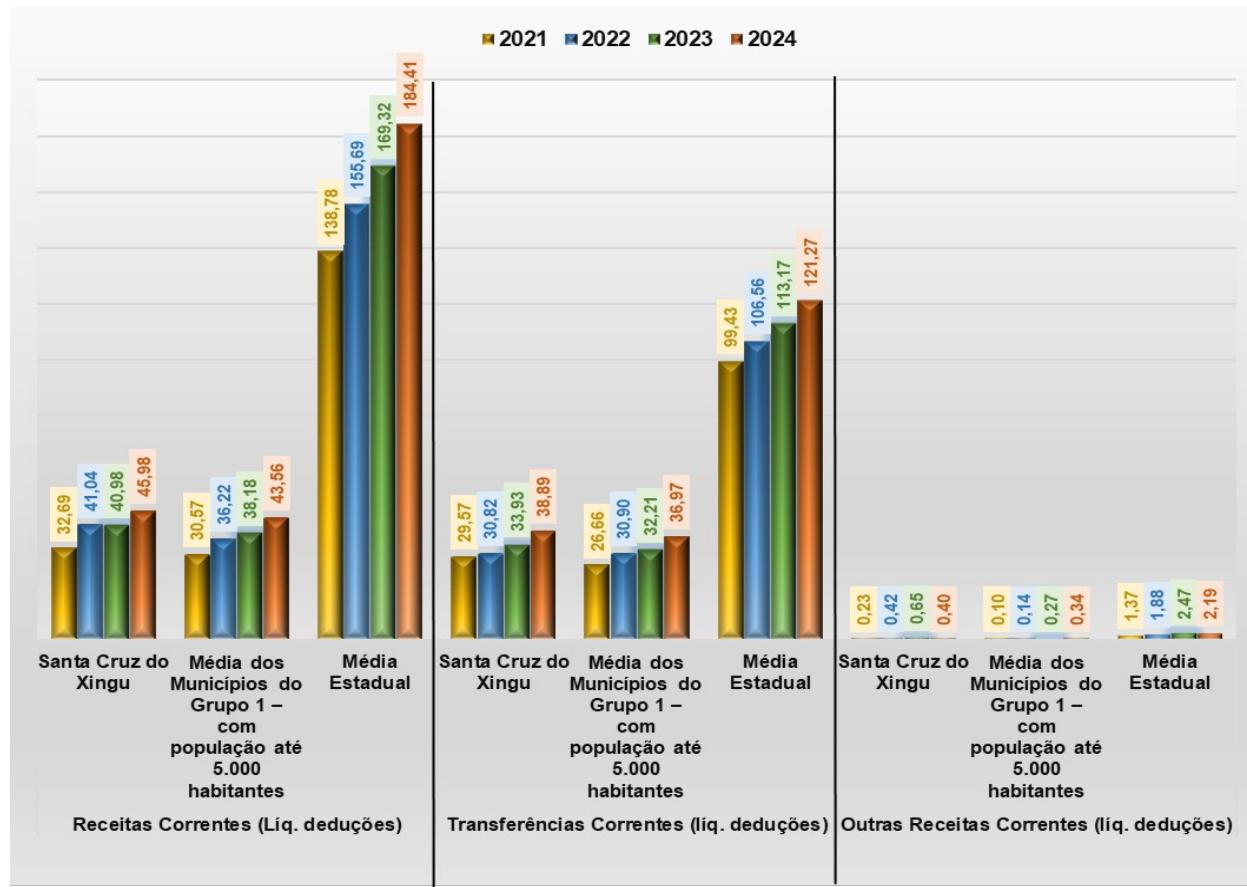
15. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **40,68%**, no período de 2021 a 2024, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 1, **42,46%**, e acima da média estadual, **32,88%**. No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **31,5%** e as outras





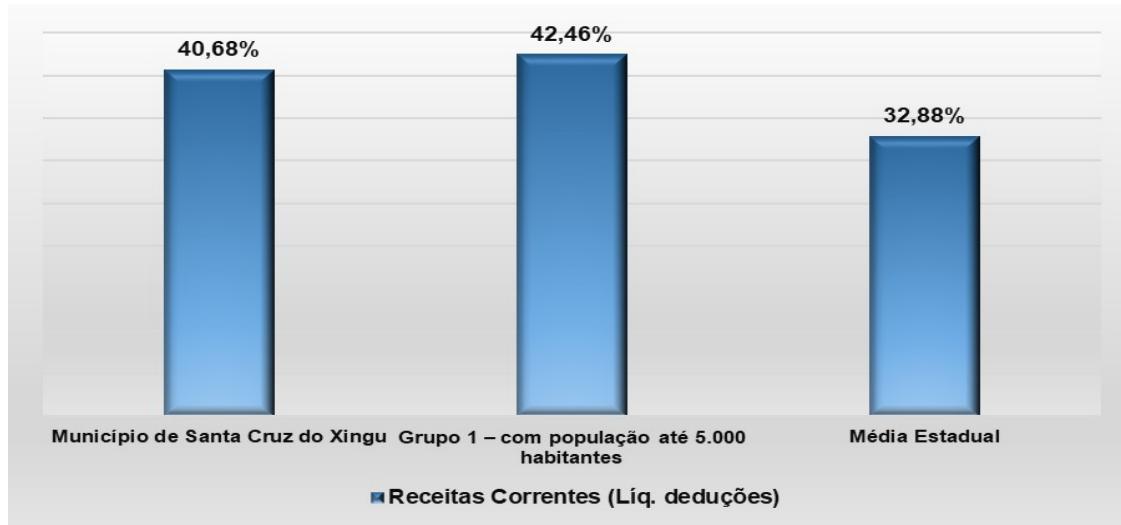
receitas correntes cresceram **71,52%**.

Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA



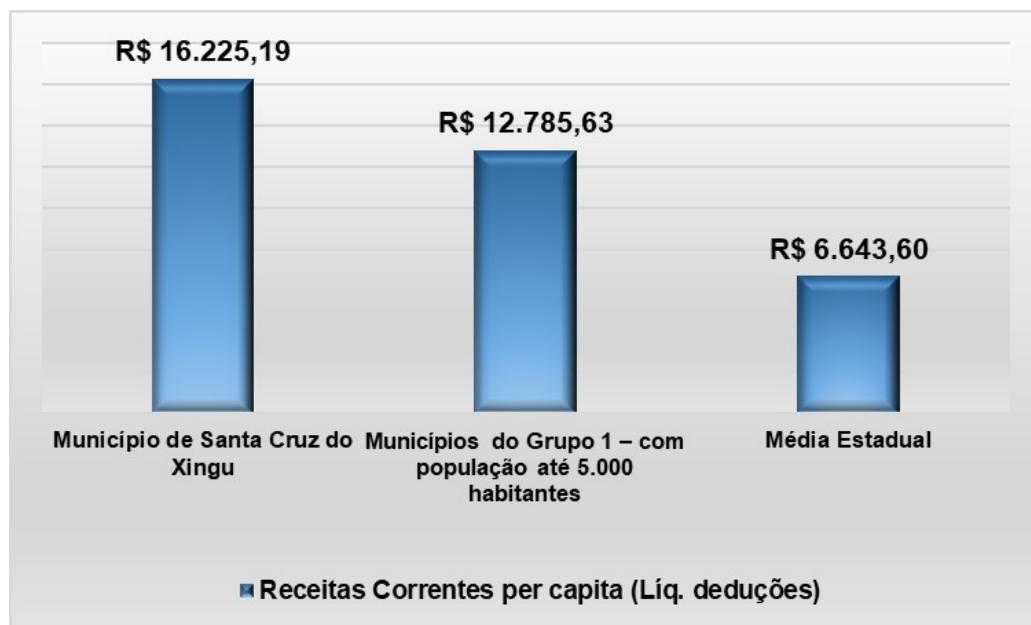
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025





16. A Receita Corrente *per capita* do Município de Santa Cruz do Xingu, no exercício de 2024, ficou acima da média dos municípios do Grupo 1 e acima da média estadual.

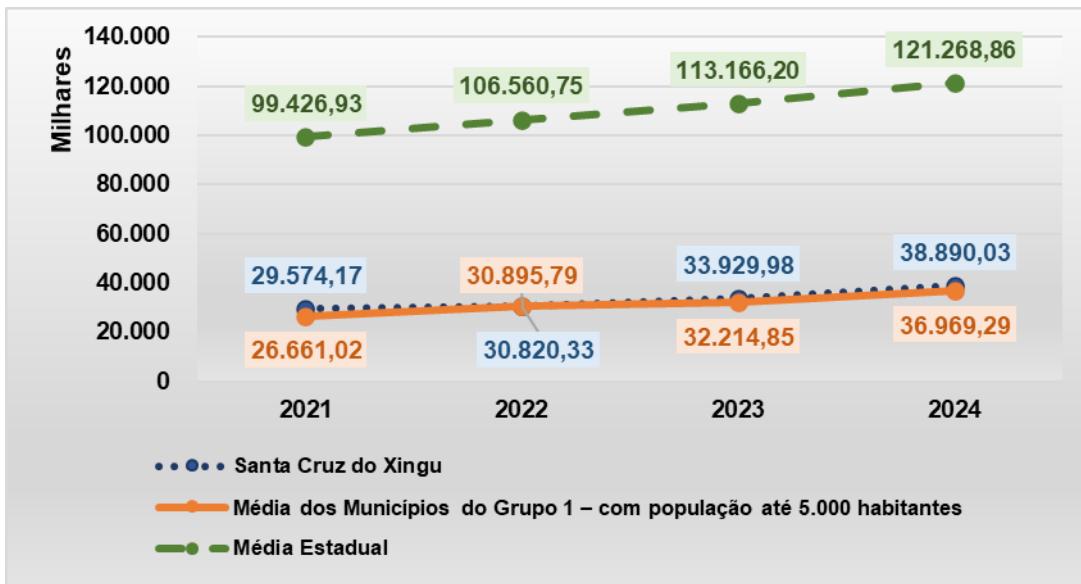
Gráfico 6 – Receita Corrente *per capita* – 2024 (R\$)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

17. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2021 a 2024.

Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025





2.1.1.2. Receita Tributária Própria

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

18. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de **8,69%**, conforme se observa na Tabela 10:

Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2021	2022	2023	2024	% (RECEITA PRÓPRIA - 2024/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2024)
Impostos, Taxas e Contribuições	2.354.259,92	7.209.872,24	3.150.439,39	4.568.295,91	8,51%
IPTU	74.955,56	57.998,24	61.786,00	54.825,05	0,10%
IRRF	469.564,04	696.593,75	989.114,13	1.001.154,73	1,86%
ISSQN	409.945,66	885.804,93	1.297.944,85	1.422.000,51	2,65%
ITBI	1.298.859,39	5.315.055,26	736.338,24	2.047.851,49	3,81%
Taxas	83.741,26	238.819,57	65.256,17	42.464,13	0,08%
Contribuição De Melhoria	17.194,02	15.600,50	0,00	0,00	0,00%
Multas e Juros de Tributos	2.926,73	10.538,56	2.220,01	12.457,85	0,02%
Dívida Ativa	90.010,94	61.158,23	14.802,33	63.614,50	0,12%
Multas e Juros Dívida Ativa	0,00	0,00	39.283,82	25.144,05	0,05%
Total	2.447.197,59	7.281.569,03	3.206.745,55	4.669.512,31	8,69%
Variação %	-	197,55%	-55,96%	45,62%	
Variação% (2021/2024)			90,81%		
Variação média%			62,40%		
% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida)	7,40%	14,37%	6,93%	8,69%	

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 28/06/2025

19. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de **90,81%** no período de 2021 a 2024. Portanto, esse aumento foi suficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de **90,48%**, em 2021, para 84,58%, em 2024.

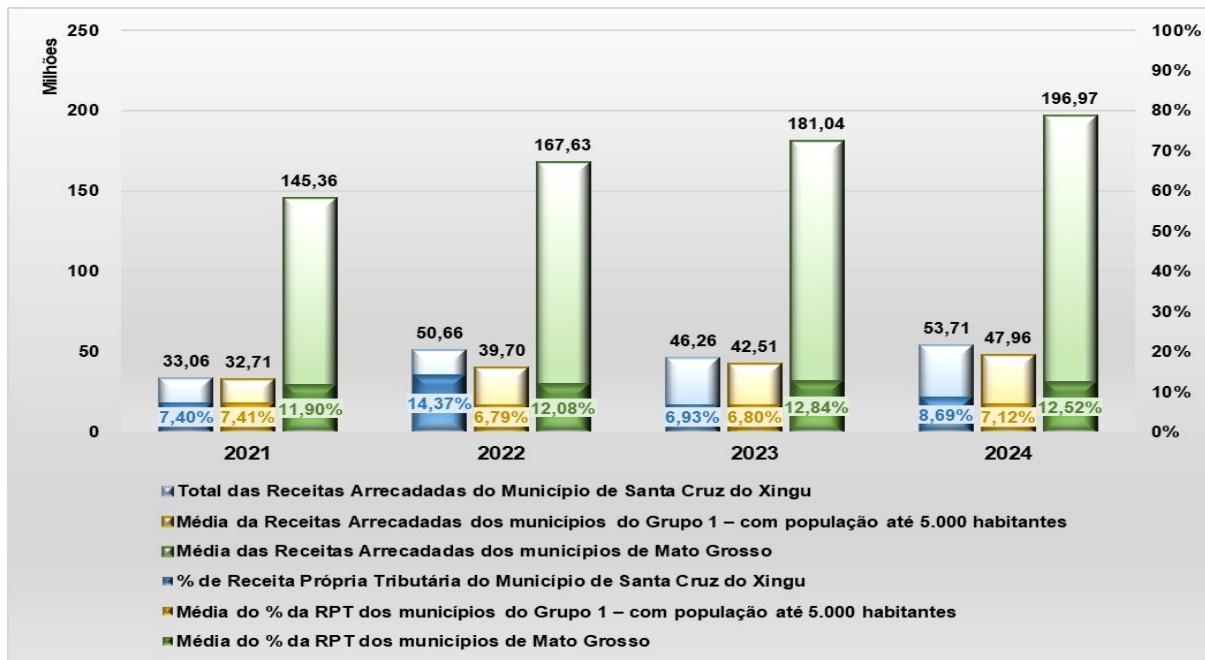
20. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2021 a 2024. O Município de Santa Cruz do Xingu apresentou oscilação percentual no período, ficando acima da média dos municípios do





Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes, exceto 2021 e abaixo da média estadual, exceto em 2022.

Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

2.1.1.3. Transferências Correntes

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

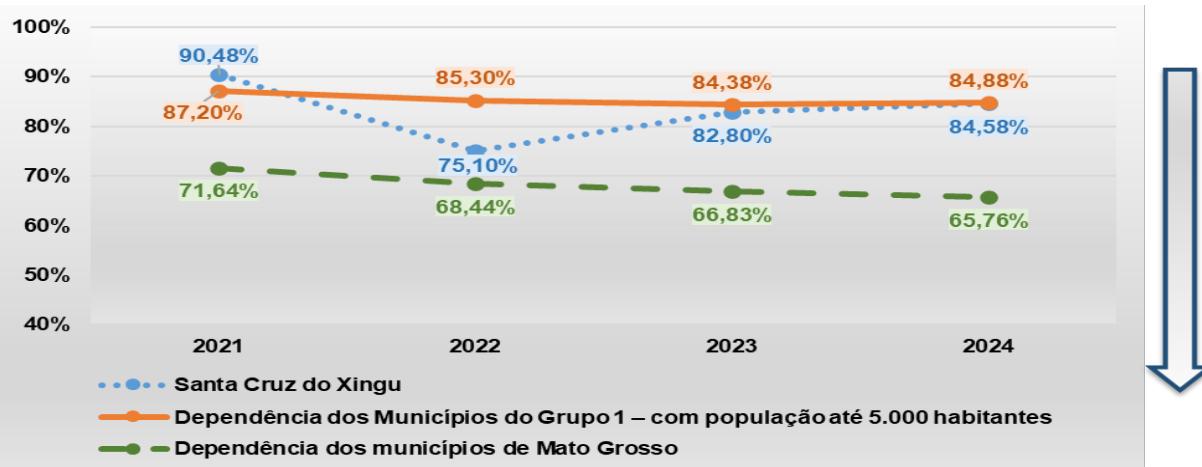
21. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 90,48% e 75,1% das receitas correntes, entre 2021 e 2024.

22. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2024, o percentual de dependência do Município de Santa Cruz do Xingu foi de 84,58%, menor do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 1, que atingiu 84,88%. Em comparação com a média estadual, que foi de 65,76%, Santa Cruz do Xingu obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.





Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024

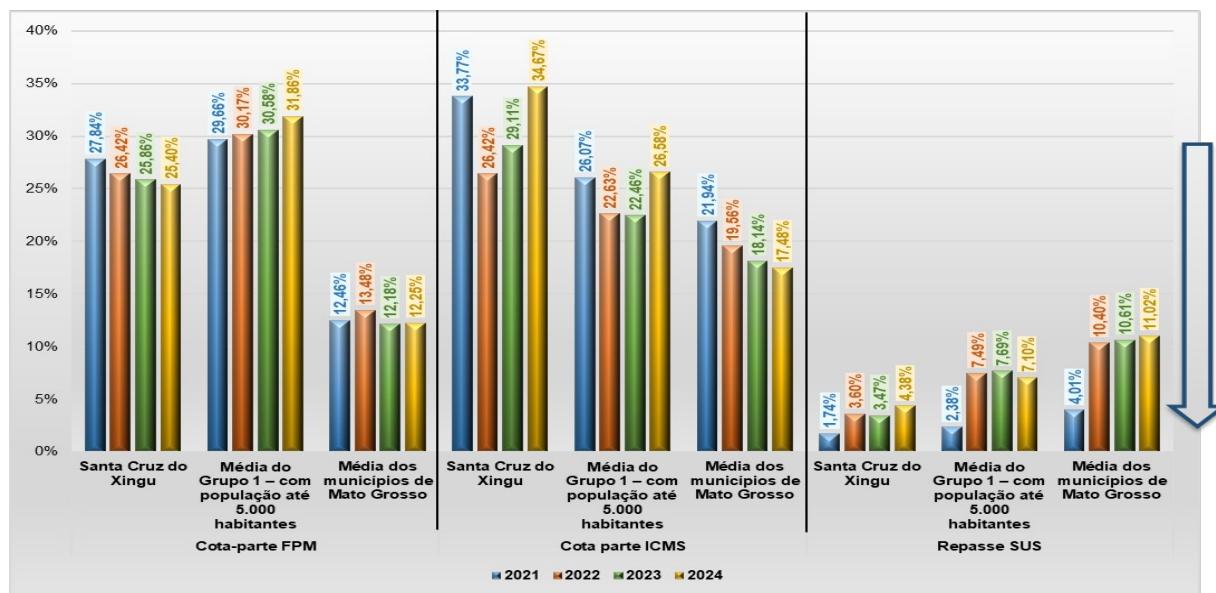


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025
[Receita Corrente e Transferências Correntes Líquidas das deduções](#)

2.1.1.3.1. Dependência da Cota-partes do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

23. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-partes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-partes do ICMS e Repasse do SUS, no período de 2021 a 2024.

Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-partes FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025
[Receita Corrente e Transferências Correntes \(Cota-partes\) Líquidas das deduções](#)





24. Em 2024, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 34,67% da Receita Corrente de Santa Cruz do Xingu, colocando o município acima da média do Grupo 1 e superior da média estadual.

2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

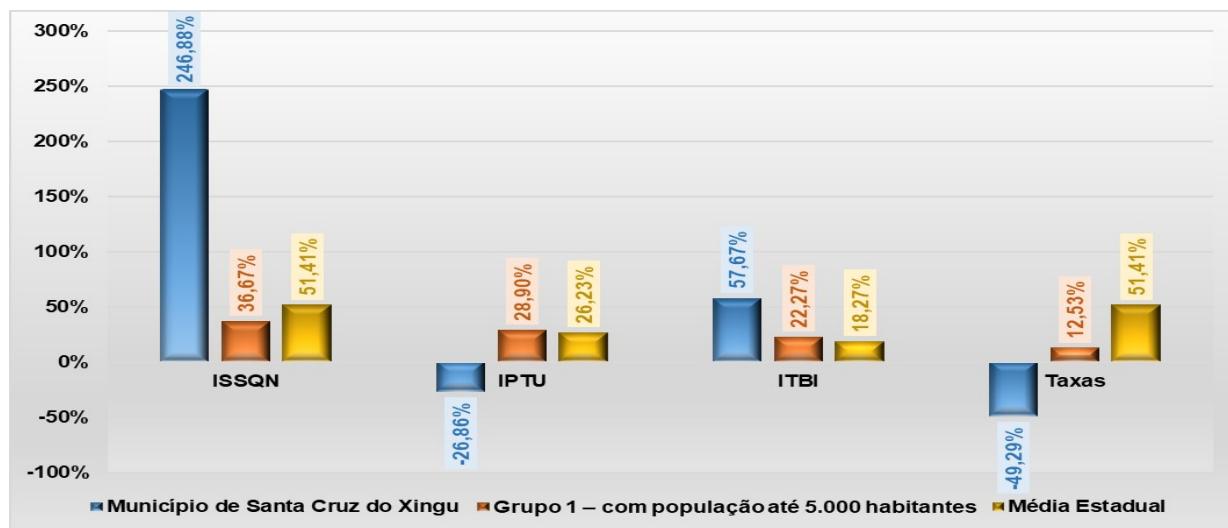
25. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2021 a 2024:

- **ISSQN**, crescimento de **246,88%**
- **IPTU**, decréscimo de **26,86%**
- **ITBI**, crescimento de **57,67%**
- **Taxas**, decréscimo de **49,29%**

26. O **ISSQN** representou **3,09%** das Receitas Correntes, em 2024; O ISSQN, foi o tributo que apresentou o maior crescimento em arrecadação no período 2021 a 2024. Em 2024, o **IPTU** representou **0,12%** das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **4,45%** e **0,09%** das Receitas Correntes, respectivamente.

27. A pesquisa permitiu observar que o Município de Santa Cruz do Xingu, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de ISSQN, ficando bem acima da média do Grupo 1 e da média estadual.

Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA



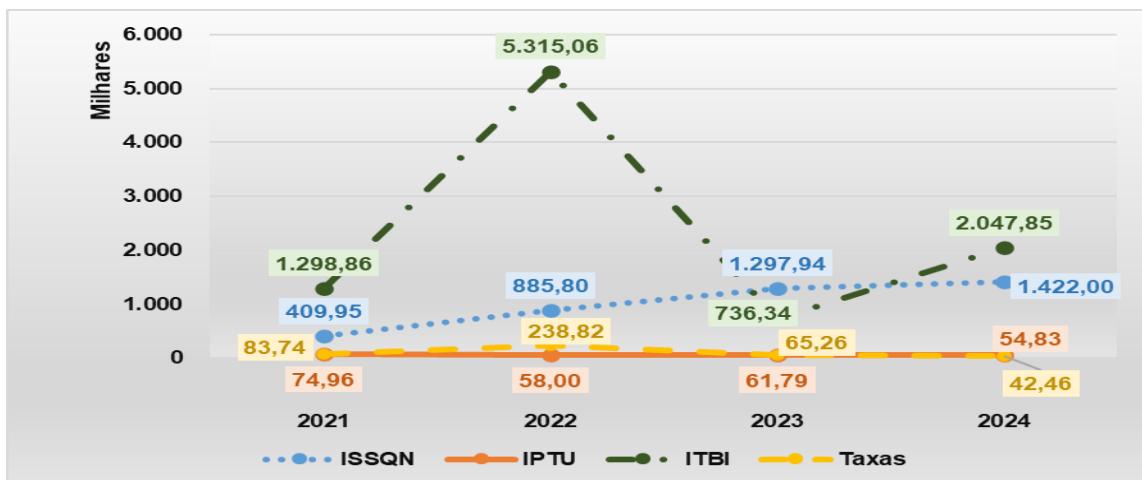
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025





28. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Santa Cruz do Xingu em relação aos principais tributos, no período de 2021 a 2024:

Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 –
Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

29. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Santa Cruz do Xingu, no período de 2021 a 2024, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Santa Cruz do Xingu apresentou crescimento, ficando acima da média do Grupo 1, exceto 2021, e abaixo da média estadual, conforme demonstrado no Gráfico 13.

Gráfico 13 – ISSQN *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

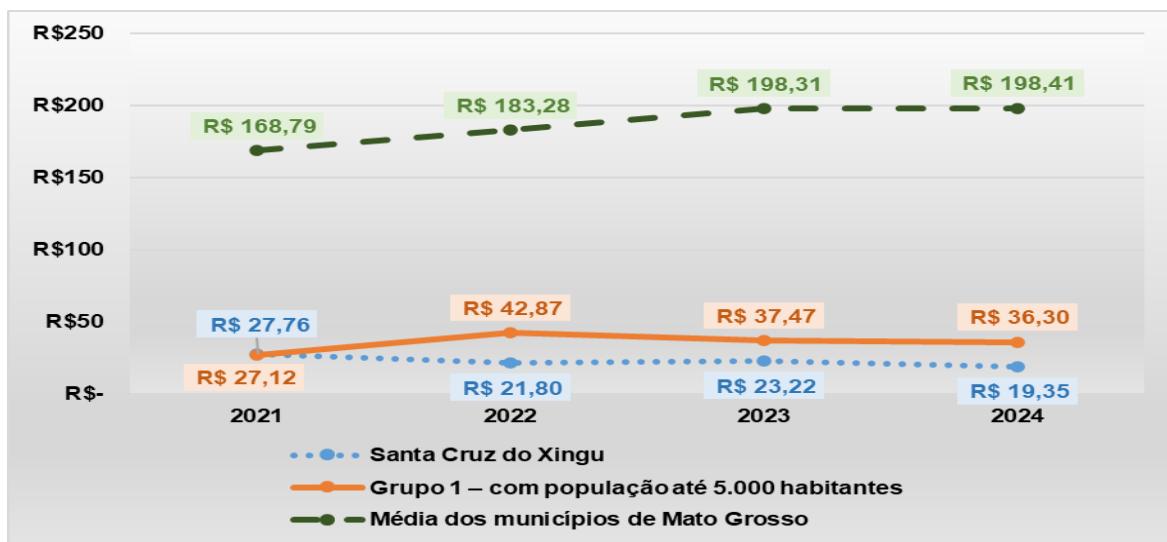
30. Verifica-se que o **IPTU *per capita*** no período de 2021 a 2024, apresentou





redução, exceto em 2023, ficando aquém da média do Grupo 1, a partir de 2022 e abaixo da média estadual, em todo o período, como ilustrado no Gráfico 14.

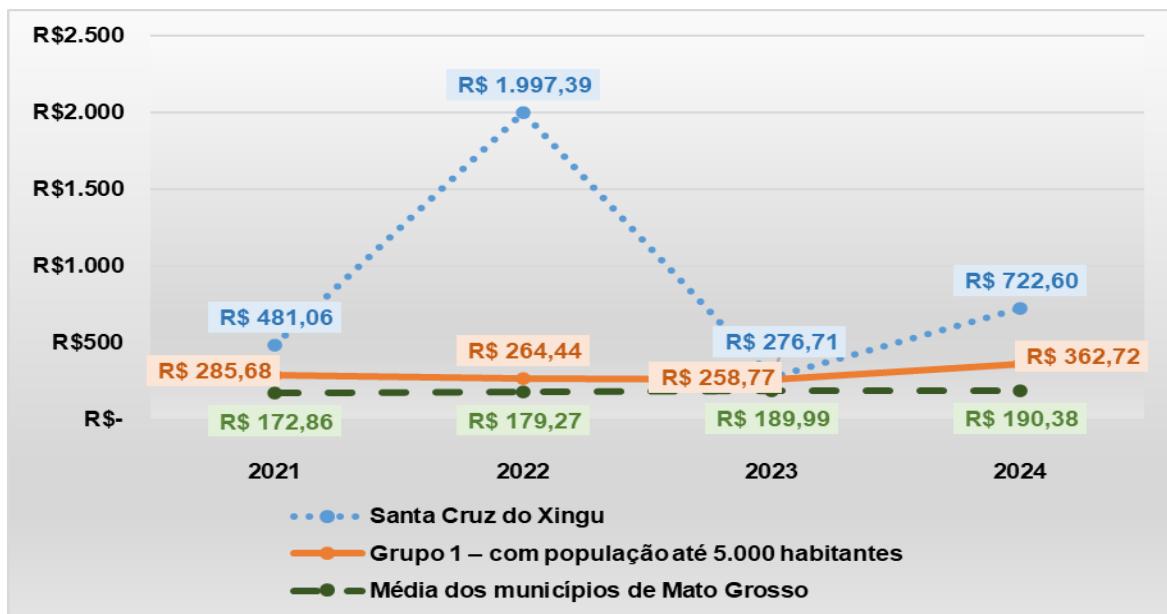
Gráfico 14 – IPTU *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

31. Quanto ao **ITBI *per capita***, no período de 2021 a 2024, verifica-se que o referido tributo apresentou oscilação, tendo ficado acima da média do Grupo 1, e superior à média estadual, de acordo com o Gráfico 15.

Gráfico 15 – ITBI *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

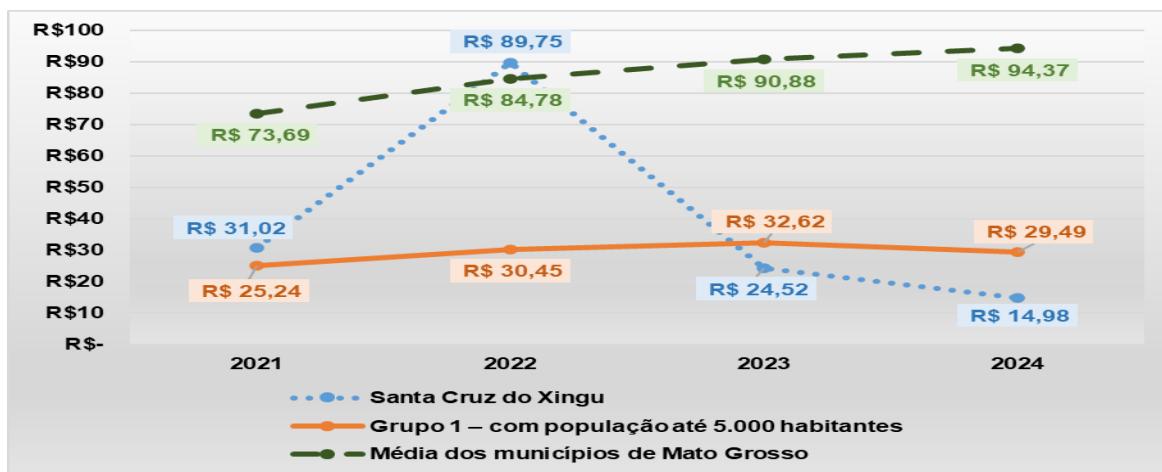
32. Por fim, as **taxas *per capita***, no período de 2021 a 2024, apresentaram redução a





partir de 2022, ficando abaixo da média do Grupo 1, nos dois últimos exercícios e aquém da média estadual, exceto em 2022, de acordo com o Gráfico 16.

Gráfico 16 – Taxas per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

33. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e ITBI, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observado na Tabela 11.

Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – Santa Cruz do Xingu – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA

Exercício	2021	2022	2023	2024
Dependência das Transferências	90,48%	75,10%	82,80%	84,58%
Receita Corrente (excluída deduções)	32.686	41.040	40.976	45.982
Transferências Correntes	29.574	30.820	33.930	38.890
Outras Receitas Correntes	232	421	651	398
ISSQN - Liq. deduções	410	886	1.298	1.422
Evolução da arrecadação - ISSQN	-	116,08%	46,53%	9,56%
IPTU - Liq. deduções	75	58	62	55
Evolução da arrecadação - IPTU	-	-22,62%	6,53%	-11,27%
ITBI - Liq. deduções	1.299	5.315	736	2.048
Evolução da arrecadação - ITBI	-	309,21%	-86,15%	178,11%
Taxas - Liq. deduções	84	239	65	42
Evolução da arrecadação - Taxas	-	185,19%	-72,68%	-34,93%

Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

34. Cabe ressaltar que dois dos quatro principais tributos apresentaram aumento na





arrecadação em 2024, com destaque para o ITBI, cuja receita cresceu 178,11%, como se apreende da Tabela 10.

2.1.1.6. Dívida Ativa

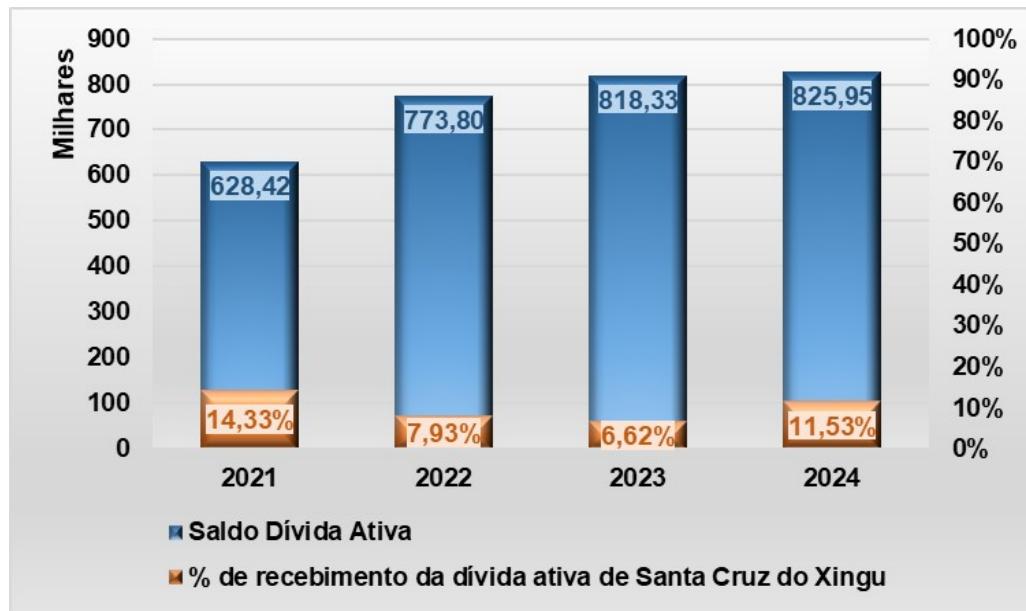
Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

35. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

36. No período de 2021 a 2024, o Município de Santa Cruz do Xingu apresentou desempenho mediano na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 6,62% a 14,33%.

37. No exercício de 2024, o percentual alcançado foi de 11,53%, sendo superior à média dos municípios do Grupo 1, 11,08% e superior à média estadual, 11,13%.

Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

38. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2021 a 2024, indica





aumento do saldo, conforme se pode observar na Tabela 12:

Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Saldo Dívida Ativa	628.421,96	773.796,98	818.334,42	825.947,83
Variação %	-	23,13%	5,76%	0,93%
% de recebimento da dívida ativa de Santa Cruz do Xingu	14,33%	7,93%	6,62%	11,53%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	12,98%	9,40%	13,70%	11,08%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	13,48%	10,85%	12,48%	11,13%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 28/06/2025

2.1.2. Despesas Orçamentárias

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

39. O montante do orçamento inicial de Santa Cruz do Xingu foi de R\$ 49.766.722,68. A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 59.244.731,21, representando aumento de 19,04% em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 44.505.127,15, representando redução de 24,88% quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nas Tabelas 13 e 14:





Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	2.152.920,23	2.152.920,23	1.979.845,12	4,45%	91,96%
04 - Administração	8.518.977,78	7.305.670,78	6.379.776,61	14,33%	74,89%
08 - Assistência Social	1.585.199,39	1.916.114,69	1.475.081,67	3,31%	93,05%
10 - Saúde	10.328.469,40	11.918.711,51	9.385.437,84	21,09%	90,87%
12 - Educação	13.883.847,90	17.459.101,20	12.052.959,81	27,08%	86,81%
13 - Cultura	997.326,22	1.432.426,22	1.287.225,57	2,89%	129,07%
15 - Urbanismo	4.205.801,51	5.997.521,87	3.155.170,48	7,09%	75,02%
16 - Habitação	15.868,71	15.868,71	0,00	0,00%	0,00%
17 - Saneamento	900.324,20	2.620.496,87	2.047.639,21	4,60%	227,43%
18 - Gestão Ambiental	344.702,70	402.702,70	321.994,34	0,72%	93,41%
20 - Agricultura	867.795,19	1.410.995,19	1.135.358,04	2,55%	130,83%
23 - Comércio e Serviços	356.969,70	298.969,70	189.359,65	0,43%	53,05%
26 - Transporte	4.719.162,25	5.377.374,04	4.581.835,38	10,30%	97,09%
27 - Desporto e Lazer	509.080,50	561.580,50	447.282,96	1,01%	87,86%
28 - Encargos especiais	110.403,00	110.403,00	66.160,47	0,15%	59,93%
Reserva de Contingência e RPPS	269.874,00	263.874,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	-	
Total da Despesa	49.766.722,68	59.244.731,21	44.505.127,15	-	89,43%
Total (excluído as intraorçamentárias)	49.766.722,68	59.244.731,21	44.505.127,15	100,00%	89,43%
% variação	-	19,04%	-24,88%	-	

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
Despesas correntes	40.387.053,35	44.631.962,67	36.513.531,97	90,41%
Pessoal e Encargos Sociais	17.058.824,27	17.754.658,53	15.537.436,33	91,08%
Juros e Encargos da Dívida	12.267,00	12.267,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	23.315.962,08	26.865.037,14	20.976.095,64	89,96%
Despesas de Capital	9.109.795,33	14.348.894,54	7.991.595,18	87,73%
Investimentos	8.999.392,33	14.238.491,54	7.925.434,71	88,07%
Amortização da Dívida	110.403,00	110.403,00	66.160,47	59,93%
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	269.874,00	263.874,00	0,00	0,00%
Total da Despesa	49.766.722,68	59.244.731,21	44.505.127,15	89,43%
Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)	49.766.722,68	59.244.731,21	44.505.127,15	89,43%

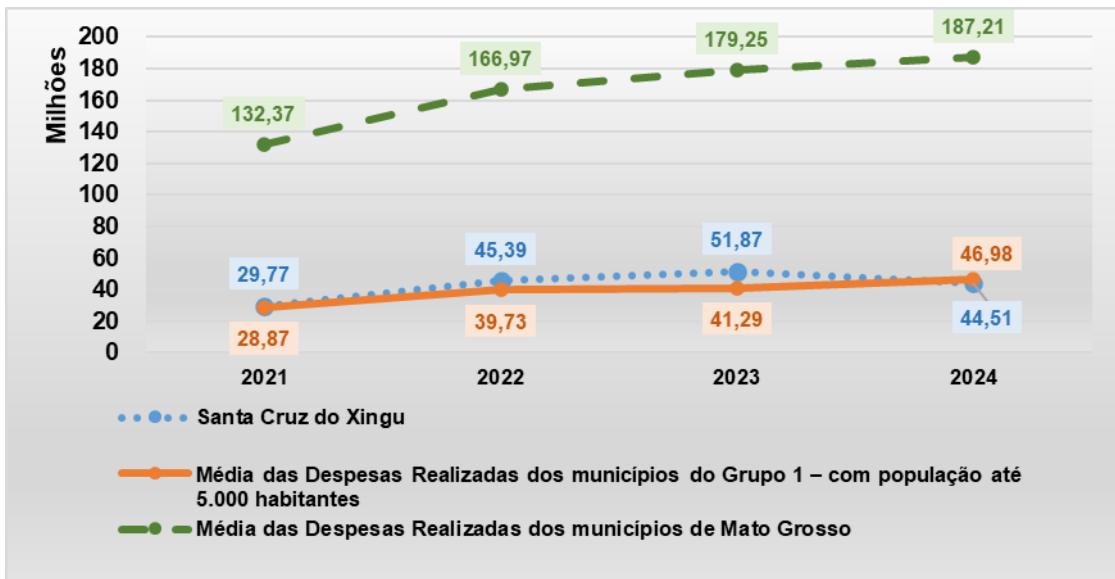
Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)





40. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Santa Cruz do Xingu, no período de 2021 a 2024, indica crescimento até 2023. Ficando acima da média do Grupo 1, exceto 2024, e abaixo da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 18:

Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

41. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento, exceto 2024, como se observa na Tabela 15:

Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

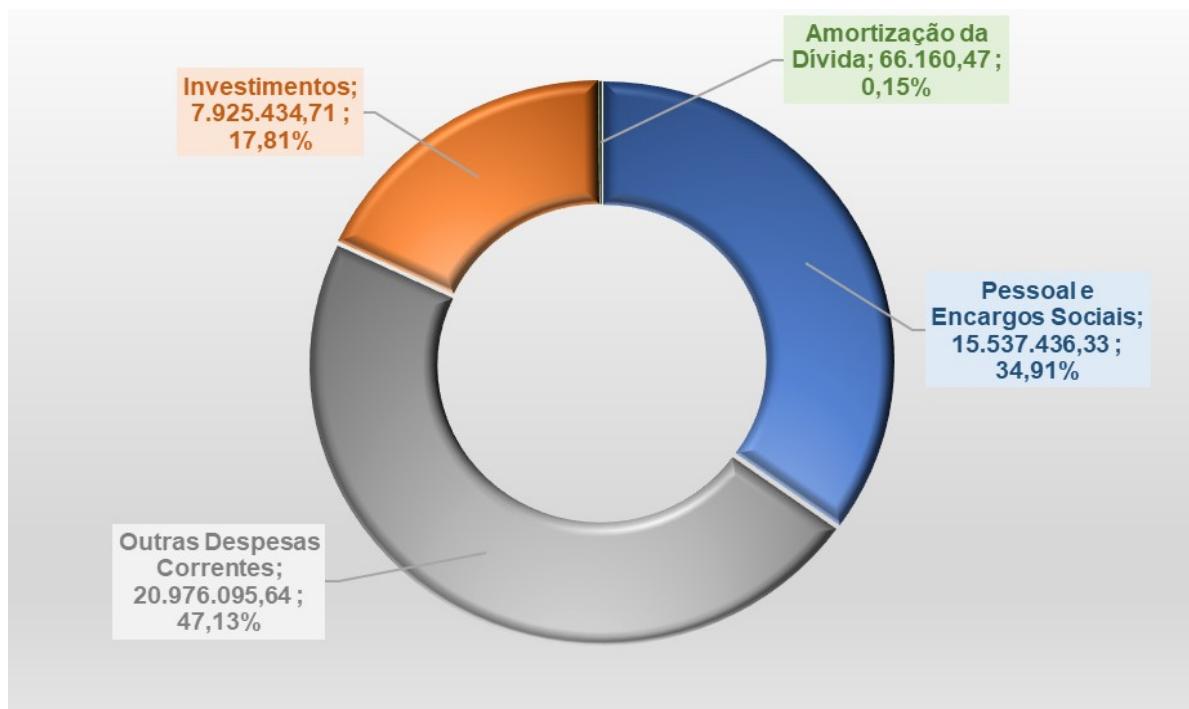
Grupos de Despesas	2021	2022	2023	2024
Despesas Correntes	24.217.058,08	31.863.849,92	35.243.511,20	36.513.531,97
Pessoal e Encargos Sociais	12.028.241,48	13.902.454,31	15.725.192,82	15.537.436,33
Outras Despesas Correntes	12.188.816,61	17.961.395,61	19.518.318,38	20.976.095,64
Despesas de Capital	5.549.934,38	13.530.615,63	16.625.452,51	7.991.595,18
Investimentos	5.474.864,72	13.466.766,40	16.560.053,90	7.925.434,71
Amortização da Dívida	75.069,66	63.849,22	65.398,62	66.160,47
Despesa Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa	29.766.992,47	45.394.465,55	51.868.963,72	44.505.127,15
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	29.766.992,47	45.394.465,55	51.868.963,72	44.505.127,15
Variação - %	-	52,50%	14,26%	-14,20%
% de variação médio da Despesa			17,52%	

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 28/06/2025





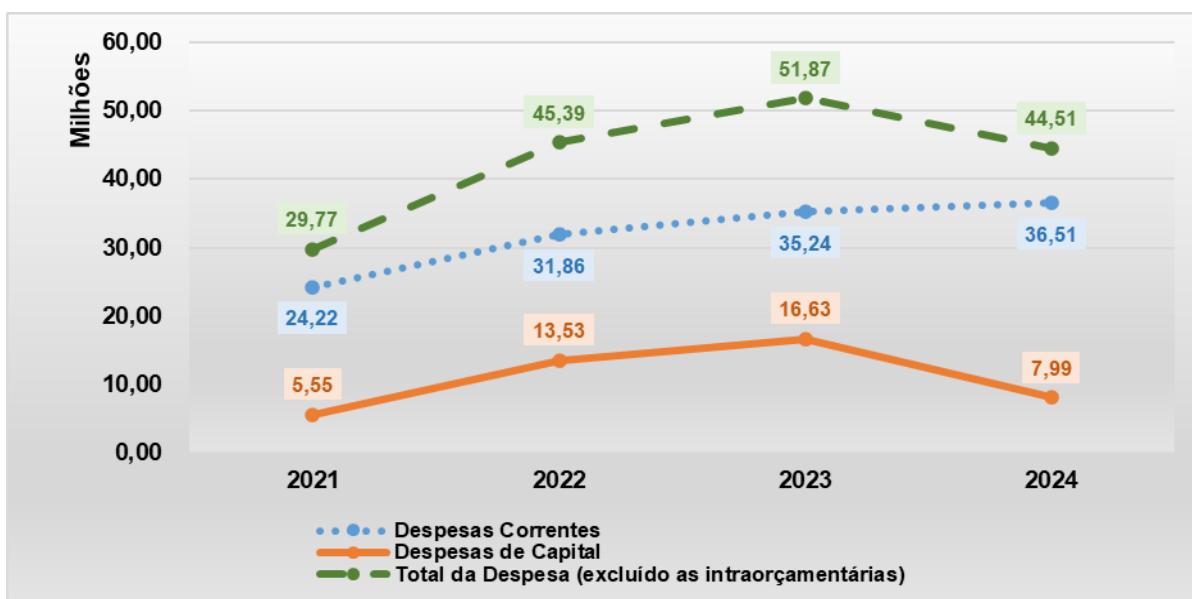
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024



Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 28/06/2025

42. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2024. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 47,13%, está concentrada em Outras Despesas Correntes.

Gráfico 20 – Histórico das Despesas – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025





2.1.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

43. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2021 a 2024 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **50,78%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **29,17%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **72,09%**.

44. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:

Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 –
Atualizada pelo IPCA



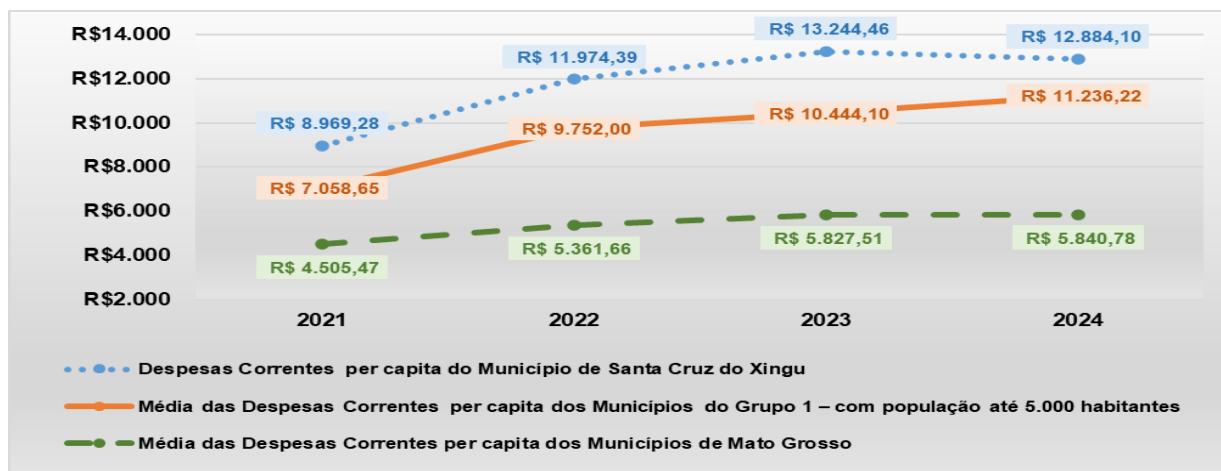
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025





45. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Santa Cruz do Xingu, no ano de 2024, gastou R\$12.884,10/habitante, tendo gasto mais, por habitante, do que os municípios do Grupo 1, cuja média foi de R\$11.236,22, como também ficou acima da média estadual, que teve o valor de R\$ 5.840,78 gastos, por morador.

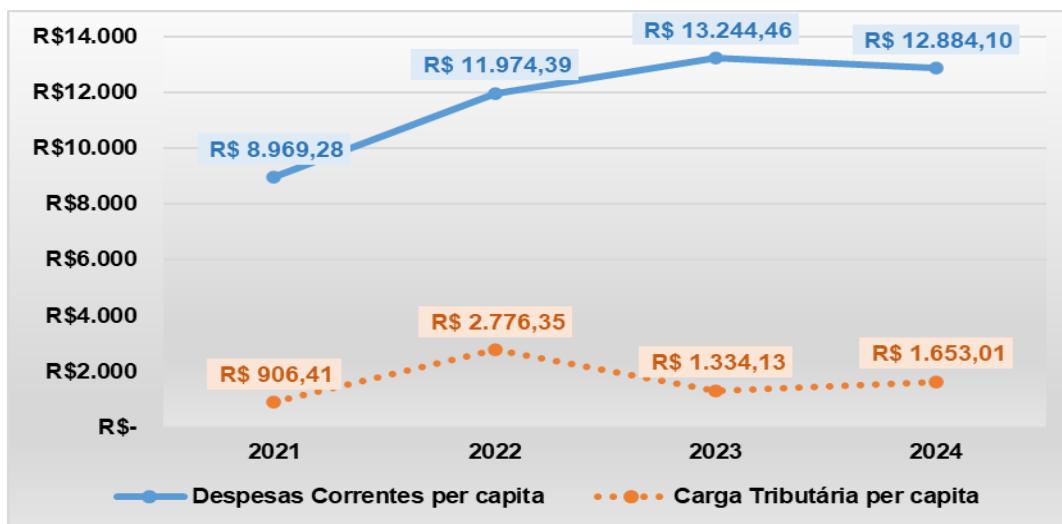
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

46. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 43,65%, no período de 2021 a 2024, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou 82,37%, o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

Gráfico 23 – Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

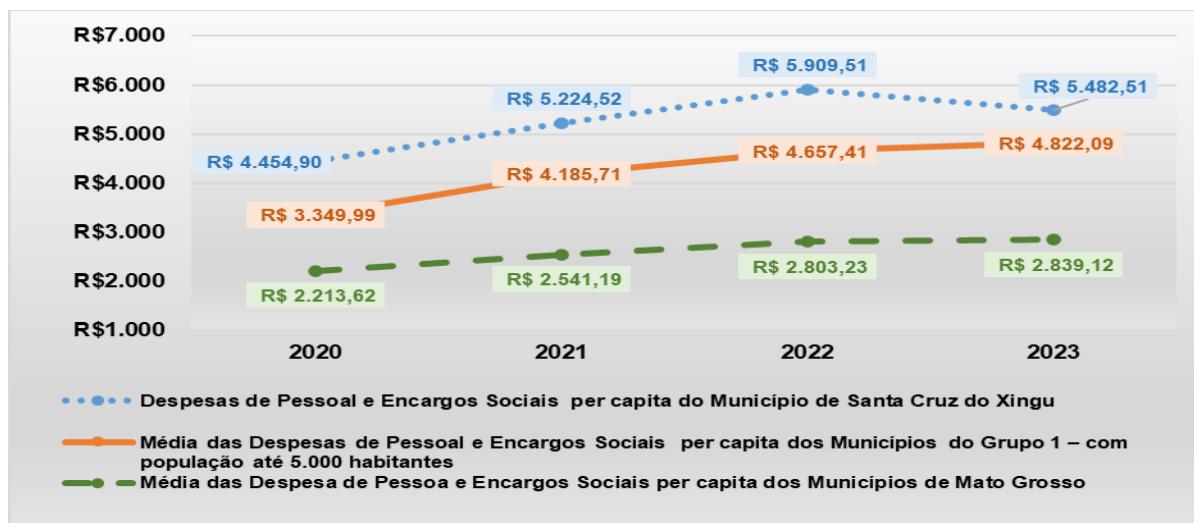




47. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

48. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 23,07%, no período de 2021 a 2024. No mesmo período, o crescimento da média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 1 foi de 43,94% e da média geral mato-grossense, de 28,26%.

Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

49. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2021 e 2024, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na Tabela 16:

Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – Santa Cruz do Xingu – Atualizada pelo IPCA

Exercício	2021	2022	2023	2024
% das Despesas com Pessoal	37,21%	41,37%	46,94%	41,01%
Despesas Correntes	R\$ 24.217.058,08	R\$ 31.863.849,92	R\$ 35.243.511,20	R\$ 36.513.531,97
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.028.241,48	R\$ 13.902.454,31	R\$ 15.725.192,82	R\$ 15.537.436,33
Demais Despesas Correntes	R\$ 12.188.816,61	R\$ 17.961.395,61	R\$ 19.518.318,38	R\$ 20.976.095,64
População (IBGE)	2.700	2.661	2.661	2.834
Despesa de Pessoal <i>per capita</i> - R\$ 1,00	R\$ 4.454,90	R\$ 5.224,52	R\$ 5.909,51	R\$ 5.482,51

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025





2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

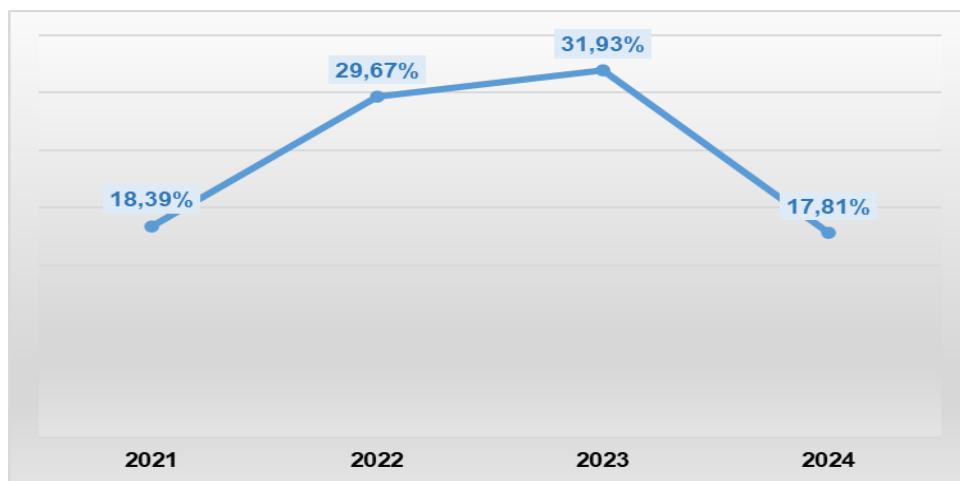
50. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2021 a 2024, revela redução no percentual investido no último exercício, conforme se observa na Tabela 17.

Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2021	2022	2023	2024
Investimento – R\$	5.474.864,72	13.466.766,40	16.560.053,90	7.925.434,71
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	29.766.992,47	45.394.465,55	51.868.963,72	44.505.127,15
% de Investimento/Despesa	18,39%	29,67%	31,93%	17,81%
Despesa com investimento per capita - R\$	2.027,73	5.060,79	6.223,24	2.796,55
% variação Investimento per capita	-	149,58%	22,97%	-55,06%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	1.052,07	1.986,79	1.761,07	2.460,69
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	664,59	1.001,26	993,52	964,54

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 28/06/2025

Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

51. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 5.181.506,59 com a distribuição por função demonstrada na Tabela 18:





Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
12 - Educação	1.981.734,62	38,25%
15 - Urbanismo	1.830.649,24	35,33%
17 - Saneamento	595.306,65	11,49%
01 - Legislativa	230.839,73	4,46%
04 - Administração	193.492,72	3,73%
20 - Agricultura	159.572,31	3,08%
10 - Saúde	141.921,84	2,74%
08 - Assistência Social	29.783,02	0,57%
26 - Transporte	18.206,46	0,35%
Total	5.181.506,59	100,00%

Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

52. Analisando as fontes de recursos utilizadas para custear as despesas liquidadas com investimento no exercício de 2024, constata-se que, do total investido, 51,66% são da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme apresentado na Tabela 19:

Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.676.868,58	51,66%
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	952.223,19	18,38%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	701.459,11	13,54%
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	335.094,21	6,47%
550	Transferência do Salário Educação	179.015,24	3,45%
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	156.580,00	3,02%
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	81.242,37	1,57%
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	33.000,00	0,64%
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.550,09	0,40%
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	17.214,07	0,33%
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	11.146,16	0,22%
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.571,13	0,17%
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	7.252,44	0,14%
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.290,00	0,02%
Total	Total	5.181.506,59	100,00%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)





3. Resultados da Execução Orçamentária

53. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso de 7,93%** na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **24,88%**, conforme demonstra a Tabela 20:

Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	49.766.722,68	Despesa Autorizada	59.244.731,21
Receita Arrecadada	53.711.789,52	Despesa Realizada	44.505.127,15
Excesso na Arrecadação	3.945.066,84	Economia Orçamentária	14.739.604,06
% da prevista	7,93%	% da autorizada	24,88%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

54. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Santa Cruz do Xingu, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **27,64%** da receita corrente líquida, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na Tabela 21:

Tabela 21 – Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas	53.711.789,52
Receita Intraorçamentária	0,00
(-) Receita RPPS	0,00
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	53.711.789,52
Despesas Realizadas	44.505.127,15
Despesa Intraorçamentária	0,00
(-) Despesa RPPS	0,00
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	44.505.127,15
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (c)	3.503.250,52
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit): d=(a - b + c)	12.709.912,89
%Resultado Orçamentário/ RCL	27,64%
%Resultado Orçamentário/ Receita Arrecadada	23,66%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025





55. Com relação a execução orçamentária por fonte de recursos, constata-se déficit orçamentário nas fontes 552, 569, 605, 700, 715 e 716, totalizando o montante de R\$ 857.557,34, conforme tabela a seguir:

Tabela 22 - Execução Orçamentária por Fonte de Recursos Deficitárias

Fonte/Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada(b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > (e); (e-d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (h)
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	71.316,14	98.685,71	-27.369,57	27.572,03	27.572,03	0,00	-27.369,57	202,46
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	138.765,75	712.672,21	-573.906,46	612.383,79	35.672,07	35.672,07	-538.234,39	38.478,22
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	62.138,18	67.690,59	-5.552,41	5.464,33	5.460,39	5.460,39	-92,02	21,67
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	157.404,21	404.080,00	-246.675,79	625.645,73	0,00	0,00	-246.675,79	124.063,14
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	2.219,34	34.377,91	-32.158,57	32.158,57	0,00	0,00	-32.158,57	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	899,03	13.926,03	-13.027,00	13.027,00	0,00	0,00	-13.027,00	0,00
SOMA	432.742,65	1.331.432,45	-898.689,80	1.316.251,45	68.704,49	41.132,46	-857.557,34	162.765,49

56. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2021 e 2024, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, exceto em 2023, conforme demonstrado na Tabela 23:



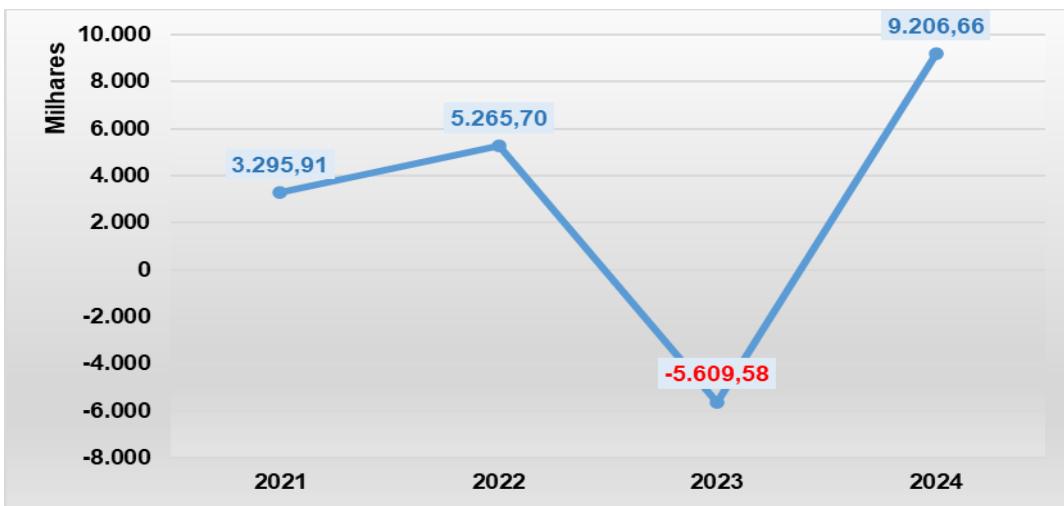


Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA

Descrição	2021	2022	2023	2024
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	33.062.900,62	50.660.167,68	46.259.379,18	53.711.789,52
(b) Receita RPPS (-)	0,00	0,00	0,00	0,00
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	33.062.900,62	50.660.167,68	46.259.379,18	53.711.789,52
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	29.766.992,47	45.394.465,55	51.868.963,72	44.505.127,15
(e) Despesa RPPS (-)	0,00	0,00	0,00	0,00
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	29.766.992,47	45.394.465,55	51.868.963,72	44.505.127,15
(g= c-f) Resultado Orçamentário	3.295.908,16	5.265.702,13	-5.609.584,53	9.206.662,37

Fonte: [Site TCE\(Contas Anuais\) e Sistema Aplic \(anexo 13 consolidado\) – Atualizado em 28/06/2025](#)

Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

4. 4 Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial)

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

57. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2024, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **372,84%** sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 3,73** para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **370,37%**, em relação às obrigações, conforme demonstra a Tabela 24:





Tabela 24 – Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	24.675.139,34	60.310,07	24.614.829,27
Passivo Financeiro - R\$	6.662.213,33	60.305,57	6.601.907,76
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	18.012.926,01	4,50	18.012.921,51
Quociente da Situação Financeira	3,70	1,00	3,73
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	370,37%	100,01%	372,84%
% Resultado Financeiro / RCL	39,17%	0,00%	39,17%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

58. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2021 a 2024, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:

Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

5. Dívida Pública

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)⁵ define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

59. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2024, totalizava R\$ 7.688.500,75,

⁵ http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp





constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado na Tabela 25:

Tabela 25 – Dívida Pública

Títulos	Saldo Final 2023	Movimentação no Exercício			Saldo final 2024
		Inscrição/Atualização	Pagamento	Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	11.947.489,43	8.256.369,50	12.529.313,22	848.369,86	6.826.175,85
Restos a Pagar – Não Processado	10.655.215,71	3.009.884,74	7.683.966,66	809.159,00	5.171.974,79
Restos a Pagar – Processado	865.492,02	967.436,82	814.988,44	39.210,86	978.729,54
Depósitos e consignações	426.781,70	4.279.047,94	4.030.358,12	0,00	675.471,52
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	928.485,37	0,00	66.160,47	0,00	862.324,90
INSS	928.485,37	0,00	66.160,47	0,00	862.324,90
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	12.875.974,80	8.256.369,50	12.595.473,69	848.369,86	7.688.500,75

Fontes: [Sistema Aplic \(prestação de contas\), restos a pagar – Atualizado em 28/06/2025](#)

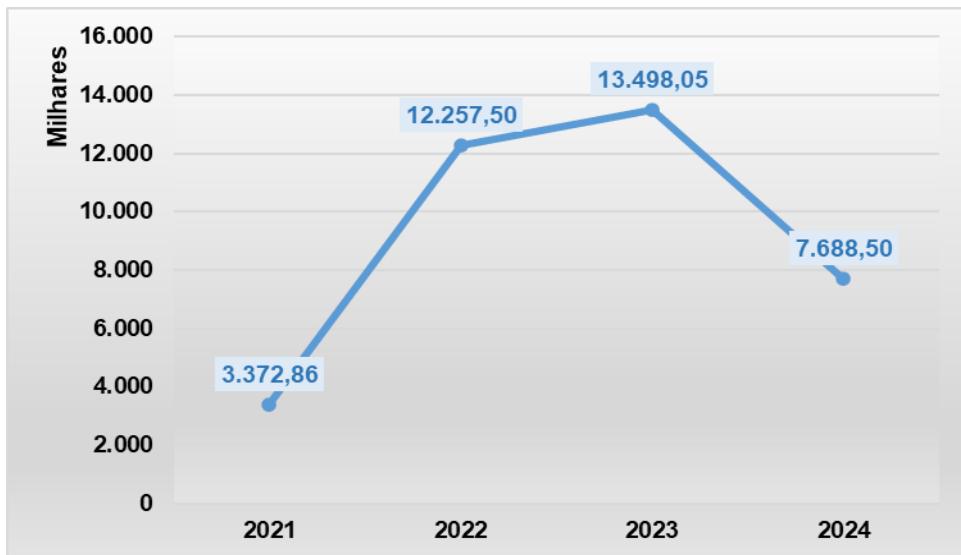
60. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2021 a 2024, demonstra redução no último exercício, conforme se observa na Tabela 26:

Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Saldo da Dívida Pública	3.372.862,90	12.257.497,55	13.498.051,23	7.688.500,75
Variação %	-	263,42%	10,12%	-43,04%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

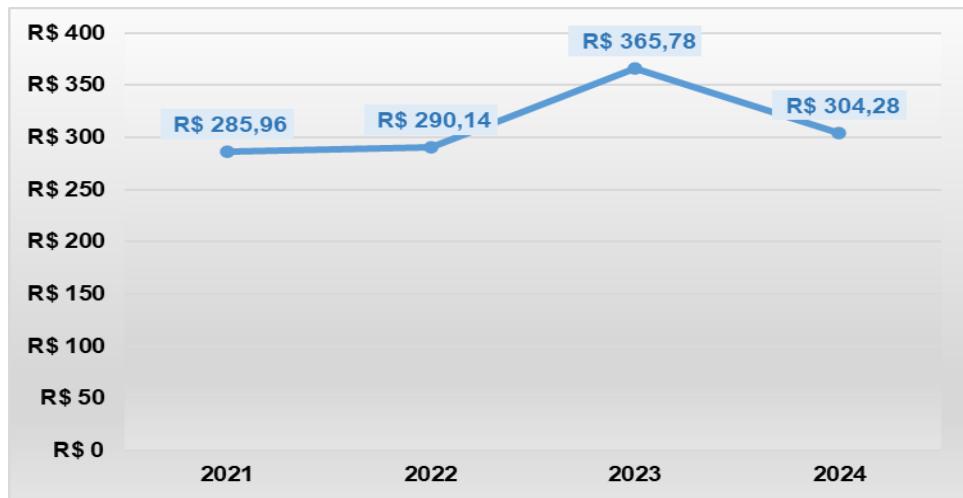
5.1. Dívida Fundada per capita





61. No período de 2021 a 2024, a Dívida Fundada *per capita* de Santa Cruz do Xingu apresentou redução no último ano, atingindo o maior montante no exercício de 2023, tendo apresentado crescimento na ordem de 6,4%, nesse período.

Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada *per capita* em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

62. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se oscilação no período de 2021 a 2024. Esse índice apresentou o menor percentual no exercício de 2024, de 1,88%, e o maior em 2023, 2,38%.

Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic – Atualizado em 28/06/2025](#)

6. Limites Constitucionais e legais





6.1. Educação

6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

63. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2024, o montante de **R\$ 10.378.378,69** na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **25,76%** do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

64. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nas Tabelas 27 e 28:

Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
Receita Tributária	4.601.045,98
IRRF	1.001.154,73
IPNU	115.472,88
ITBI	2.048.067,96
ISSQN	1.436.350,41
Transferências Correntes	35.684.803,51
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.155.958,16
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e, f	1.097.494,14
Cota Parte ICMS	19.886.564,65
Cota-Parte ITR	1.217.631,34
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	327.155,22
Base de Cálculo	40.285.849,49
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	10.071.462,37
TOTAL APPLICADO EM 2024 (R\$)	10.378.378,69
TOTAL APPLICADO EM 2024 (%)	25,76%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025





Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Despesas com MDE custeadas com receita de impostos- Exceto FUNDEB	4.096.203,82
(-) Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica)	-488.496,92
(+) Valor retido referente ao FUNDEB.	6.827.893,94
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	-57.222,15
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	10.378.378,69
Total da Receita Base	40.285.849,49
Percentual sobre a Receita Base (k)	25,76%
Situação (L)	Regular

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

65. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal de Santa Cruz do Xingu vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar na Tabela 29:

Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	25,53%	26,67%	27,16%	25,76%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

Gráfico 31 – % Aplicado na Educação



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

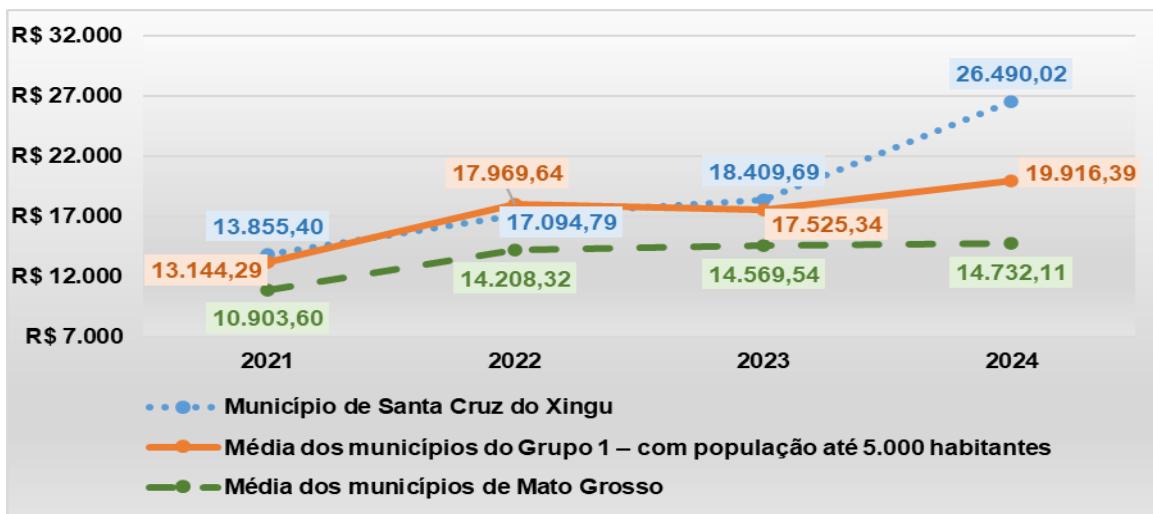
66. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Santa Cruz do Xingu, nos anos de 2021 a 2024. No período, o município





manteve-se acima da média dos municípios do Grupo 1, exceto em 2022, e acima da média dos municípios de Mato Grosso, em todo o período.

Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

67. Quanto à origem de financiamento das despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino durante o exercício de 2024, verifica-se que, do total, 44,8% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 30:

Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Educação (função 12)	% (relativo ao total da despesa líquida com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.399.873,07	44,80%
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	4.670.803,69	38,75%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	712.672,21	5,91%
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	542.284,31	4,50%
550	Transferência do Salário Educação	465.425,80	3,86%
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	98.685,71	0,82%
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	86.183,68	0,72%
759	Recursos Vinculados a Fundos	38.234,99	0,32%
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	26.845,40	0,22%
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	11.243,45	0,09%
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	707,50	0,01%
	Total	12.052.959,81	100,00%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)





6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

68. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 6.827.893,94**. A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 4.727.664,49**, nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIPÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	4.727.664,49
Retenção - FUNDEB	6.827.893,94
Diferença	-2.100.229,45

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação

69. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **72,91%** foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	4.727.664,49
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.414,28
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensino infantil e fundamental	3.467.169,43
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))	72,91%
Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite	2,91%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

70. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2021 a 2024, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado na Tabela 33:



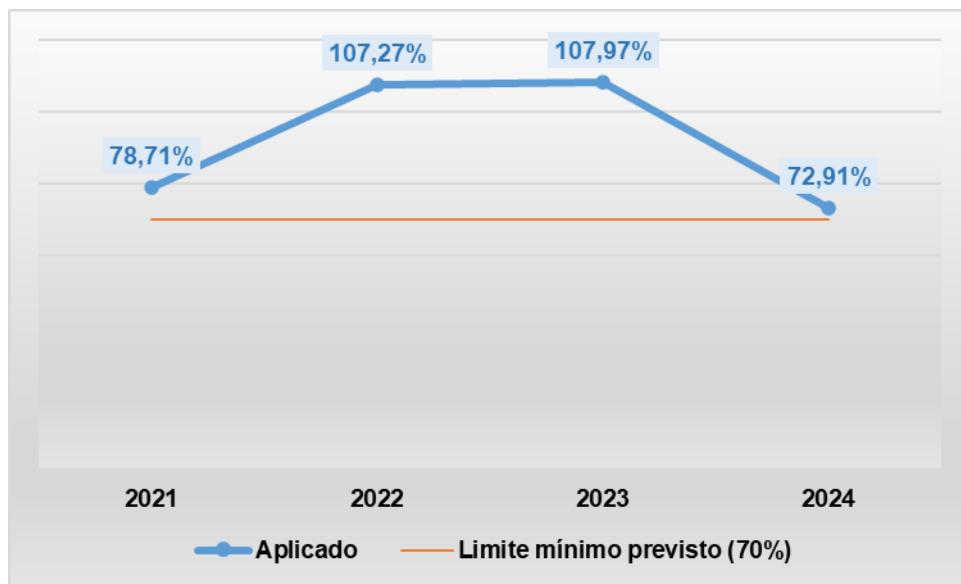


Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor mínimo fixado		70,00%		
Aplicado	78,71%	107,27%	107,97%	72,91%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

6.2. Saúde

71. Santa Cruz do Xingu aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2024, o montante de R\$ 6.739.692,44, correspondentes a 17,19% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.





Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
Receita Tributária	4.601.045,98
IRRF	1.001.154,73
IPTU	115.472,88
ITBI	2.048.067,96
ISSQN	1.436.350,41
Transferências Correntes	34.587.309,37
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.155.958,16
Cota Parte ICMS	19.886.564,65
Cota-Parte ITR	1.217.631,34
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	327.155,22
Base de Cálculo	39.188.355,35
Valor Mínimo (15%)	5.878.253,30
TOTAL APPLICADO EM 2024 (R\$)	6.739.692,44
TOTAL APPLICADO EM 2024 (%)	17,19%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2024	2.834
Despesa com Saúde (por habitante)	2378,16

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$

DESPESAS	Valor
(+) Total das Despesa com ASPS	7.186.320,63
(-) Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica)	-446.628,19
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	6.739.692,44
Percentual Aplicado	17,19%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

72. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2021 a 2024, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado na Tabela 36:

Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor mínimo fixado		15,00%		
Aplicado	19,91%	20,26%	19,21%	17,19%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)





Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

73. Com relação à fonte de financiamento dos gastos com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2024, verifica-se que do total das despesas com saúde do município, 80,72% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 37:

Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Saúde (função 10)	% (relativo ao total da despesa líquida com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.576.183,42	80,72%
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	792.889,26	8,45%
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	551.992,04	5,88%
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	261.412,04	2,79%
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	116.766,42	1,24%
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	67.690,59	0,72%
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	17.214,07	0,18%
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.290,00	0,01%
	Total	9.385.437,84	100,00%

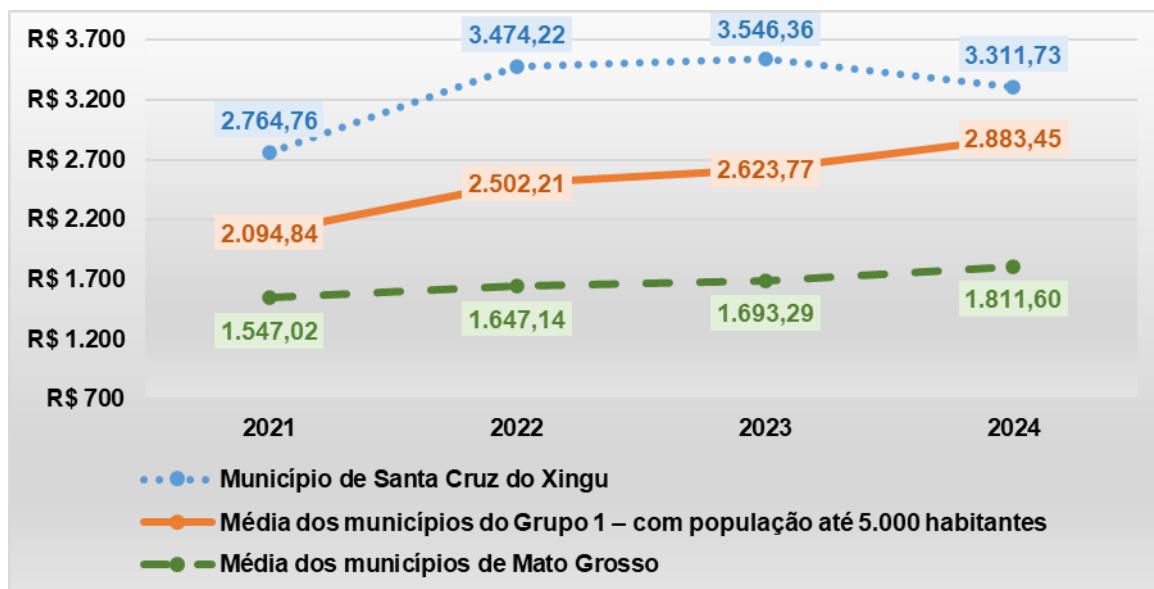
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025





74. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Santa Cruz do Xingu, no período de 2021 a 2024, indica crescimento até 2023. Portanto, ficou acima das médias do Grupo 1, e da estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 35:

Gráfico 35 – Despesa com Saúde *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

6.3. Gasto com Pessoal

6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

75. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 18.684.638,82**, correspondentes a **41,01%** do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54%, fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Tabela 38:



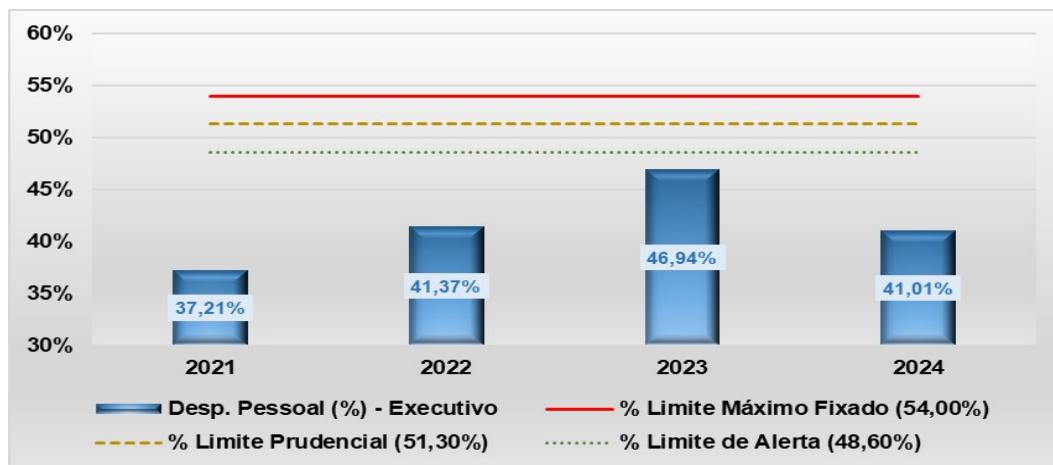


Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL

	Balanço
RECEITAS CORRENTES	45.982.198,31
Impostos, Taxas e Contribuições	4.706.455,54
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.001.154,73
IPTU	137.308,56
ITBI	2.048.067,96
ISSQN	1.436.350,41
Taxas	68.466,33
Outros	15.107,55
Receita de Contribuições	288.633,73
Receita Patrimonial	1.706.775,01
Receita de Serviços	14.290,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.717.924,54
Transferências da União	18.430.088,35
Transferências do Estado	22.560.171,70
Transferência FUNDEB	4.727.664,49
Outras Receitas Correntes	397.849,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	370.362,83
Demais Receitas Correntes	27.486,28
Deduções	-6.849.729,62
FUNDEB	-6.827.893,94
Outras Deduções	-21.835,68
Receita Intra-orçamentárias	0,00
BASE DE CÁLCULO - RCL	45.982.198,31
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	24.830.387,09
Total Gasto com Pessoal em 2024	18.684.638,82
Percentual gasto com Pessoal em 2024	41,01%
Habitantes no município	2.834
Receita Corrente Líquida por Habitante	16.225,19

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025





6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

76. O município aplicou o total de **42,98%** da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 19.582.564,04. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60%, fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nas Tabelas 37 e 38:

Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado

Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	19.904.897,61
1.1 – Pessoal Ativo	19.904.897,61
2- Despesas não Computadas (B)	322.333,57
2.1 - Despesas com recursos da fonte 604 (Art.198, §11, CF/88)	261.412,04
2.2 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	60.921,53
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	19.582.564,04

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	45.551.790,31	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	27.331.074,19	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	19.582.564,04	42,98%
Executivo (Limite máximo: 54%)	18.684.638,82	41,01%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	897.925,22	1,97%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

77. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2021 a 2024, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa na Tabela 41:

Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
Aplicação - Executivo	37,21%	41,37%	46,94%	41,01%
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
Aplicação - Município	39,64%	43,47%	49,37%	42,98%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)





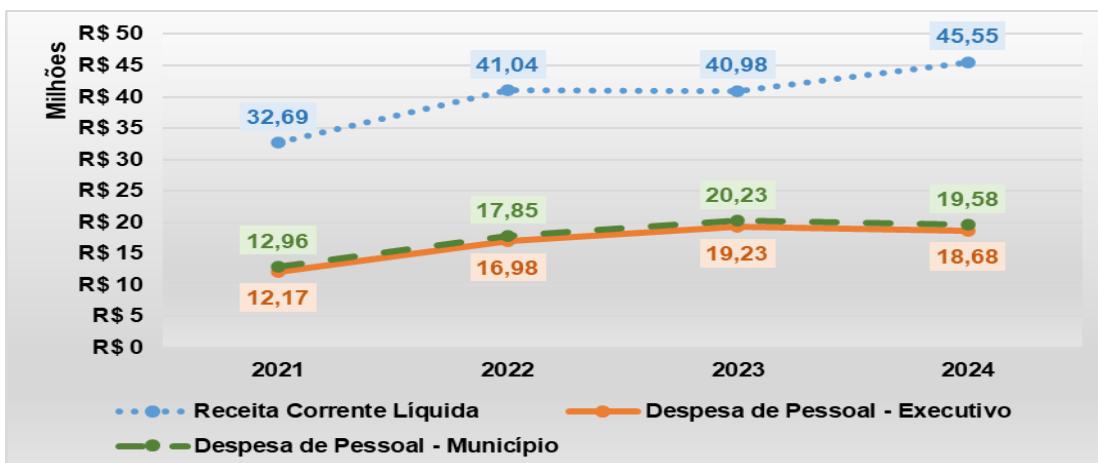
Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

78. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2021 a 2024, está demonstrada no Gráfico 38.

Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

6.4. Repasse ao Poder Legislativo

79. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 1.974.997,77**, equivalente a **6,40%** da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%**.





Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88

Repasso (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
1.974.997,77	30.850.005,59	6,40%	7,00%	Regular

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

80. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2021 a 2024, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa no Tabela 43:

Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024

	2021	2022	2023	2024
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	7,00%	6,99%	6,76%	6,40%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

6.5. Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88

81. O Limite da Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente tem como base o preceito do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, onde foi estabelecido que, no período de 12 meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes não pode superar 95% no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Se essa relação superar o teto de 95%, os Poderes Executivo e Legislativo podem adotar mecanismos de ajuste fiscal que busquem equilibrar o resultado primário.

82. De maneira sintética, o equilíbrio fiscal é fundamental para garantir a estabilidade financeira e o cumprimento das obrigações do poder público, pois se refere à capacidade do município em alcançar receitas suficientes para arcar com todas as suas despesas correntes, sem a necessidade de recorrer a empréstimos ou outras fontes de financiamento externas.

83. Para isso, é necessário um planejamento financeiro adequado, uma gestão tributária eficiente, medidas de contenção de gastos e priorização dos investimentos em áreas essenciais.

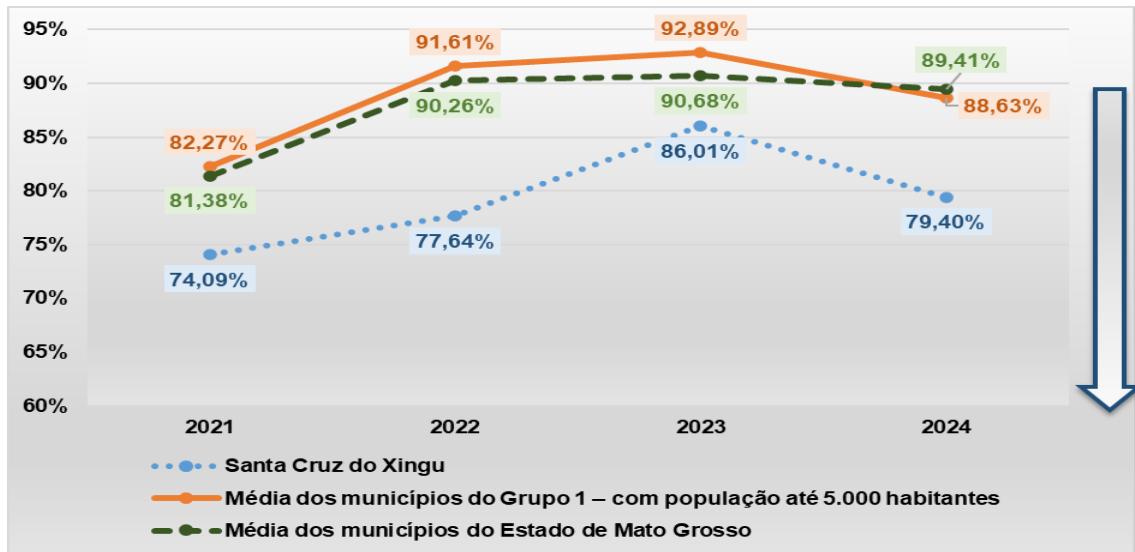
84. O Gráfico 39 demonstra o histórico da apuração do limite estabelecido no artigo





167-A da Constituição Federal de 1988, o município de Santa Cruz do Xingu obteve resultado de 79,4%, melhor que a média dos municípios do Grupo 1, 88,63%; o resultado também ficou melhor que média dos municípios de mato-grossenses que é de 89,41%

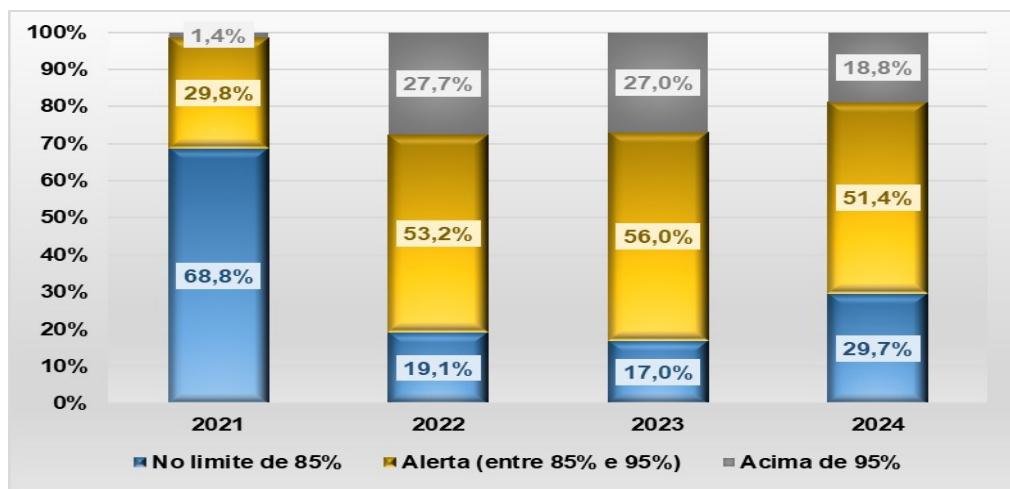
Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

85. O Gráfico 40, demonstra a situação dos municípios do estado de Mato Grosso, no período de 2021 a 2024, em que o melhor resultado foi em 2021, 68,8%, ficaram dentro do limite de 85% e o pior em 2023, 17,0%.

Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorco com o Limite Art. 167-A CF88



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025





6.6. Síntese da Observância dos Principais Limites

86. A Tabela 44 sintetiza os percentuais alcançados:

Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	25,76%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal	17,19%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	42,98%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	41,01%
Repasse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	6,40%
Remuneração do Magistério	Lei 14.276/2021: art.26, §2º.	Mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB	72,91%
Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente	CF: Art. 167-A	Máximo de 95%	79,40%

7. Indicadores

7.1. Carga Tributária *per capita*

87. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2024, a Carga Tributária per capita de Santa Cruz do Xingu, que é de R\$ 1.653,01, esteve acima da média dos municípios do Grupo 1, R\$ 1.088,82 e acima da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 1.508,89.

88. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

89. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

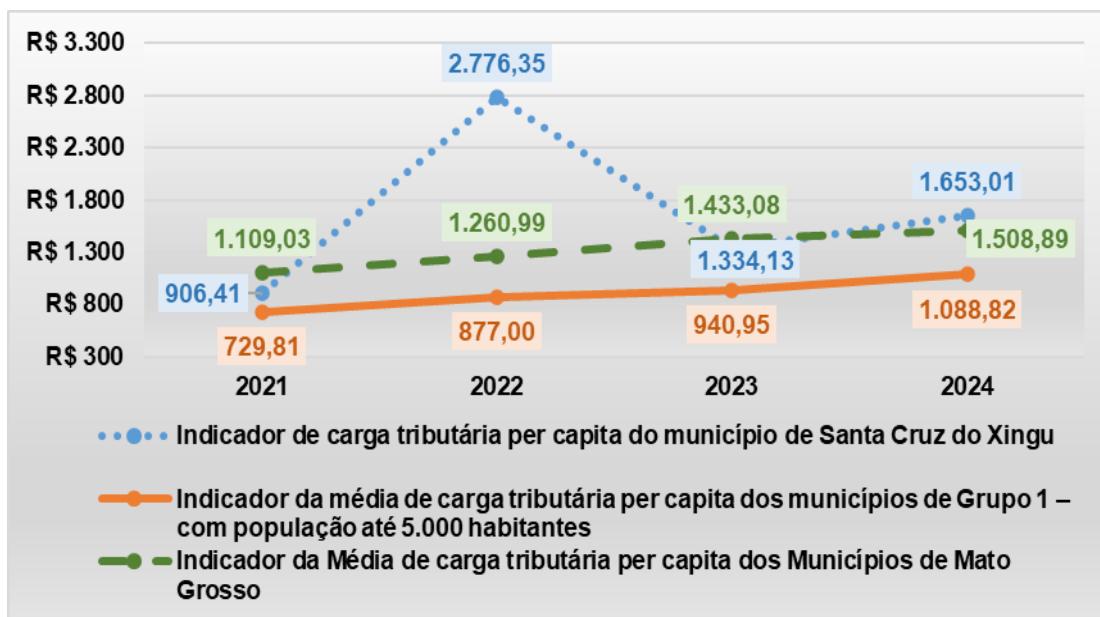




90. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

91. Esses indicadores demonstram que o Município de Santa Cruz do Xingu, mesmo estando acima das média do Grupo 1 e superior à media estadual, em 2022 e 2024, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2021 a 2024, tendo aumentado em 82,37% a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.

Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

7.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

92. Nesse indicador, Santa Cruz do Xingu obteve resultado superior ao da média dos

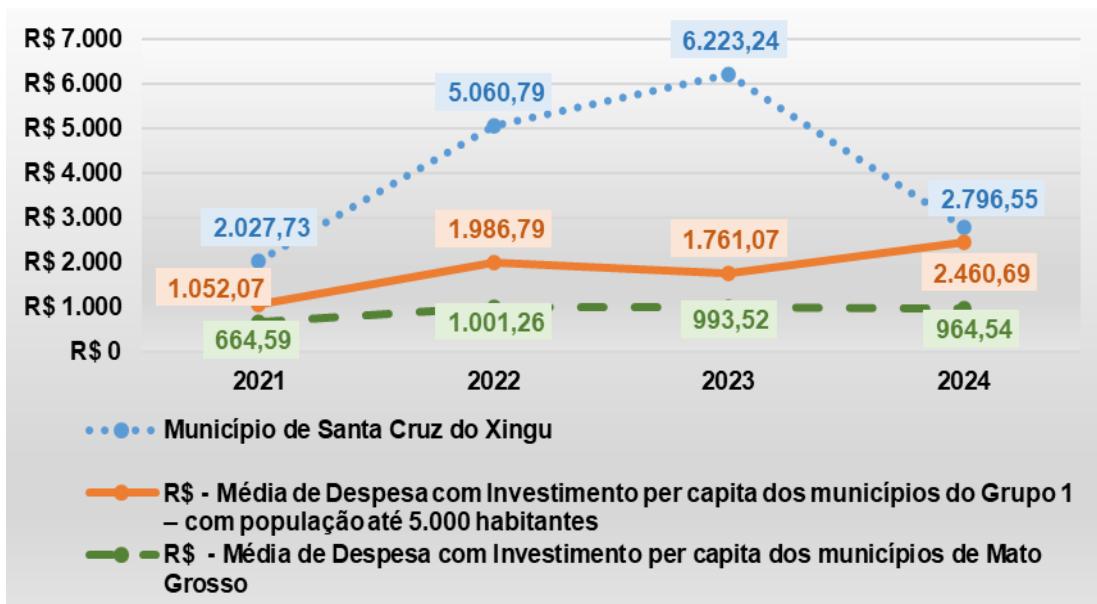




municípios do Grupo 1, R\$ 2.460,69, apresentando resultado de R\$ 2.796,55 de investimento per capita; o resultado ficou acima da média dos municípios mato-grossenses que é R\$ 964,54.

93. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2021 a 2024.

Gráfico 42 – Despesa com Investimento *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

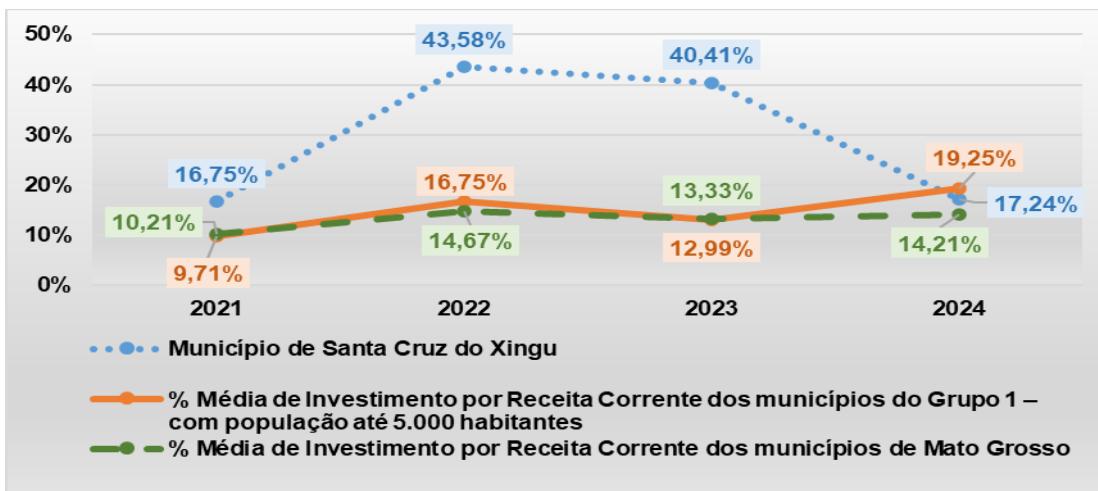
94. Esses indicadores demonstram que houve aumento, exceto em 2024, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2023, quando foram aplicados R\$6223,24. Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 37,92%.

95. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2021, representava 16,75%, tendo atingido, em 2024, 17,24% da receita corrente.





Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025](#)

7.3. Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes⁶.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes⁷.

96. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

97. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2021 a

⁶ http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792bf429-47d7-9162-7def228c0eaa

⁷ <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>





2024, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado na Tabela 45.

Tabela 45 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC < 90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

98. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

99. O Município de Santa Cruz do Xingu, no período de 2021 a 2024, ficou melhor que a média do Grupo 1, 90,53% e melhor que a média estadual, 89,74%, tendo alcançado 81,04% de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2024, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para 79,41%, não alterando sua classificação A, como se observa na Tabela 46.

Tabela 46 – Indicador de Poupança Corrente

Município de Santa Cruz do Xingu (2022-2024)	Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes (2022-2024)	Média Estadual (2022-2024)	Classificação do Município de Santa Cruz do Xingu (2022-2024)	Município de Santa Cruz do Xingu (2024)	Classificação do Município de (2024)
81,04%	90,53%	89,74%	A	79,41%	A

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

100. O Indicador de Suficiência Financeira, demonstra a relação entre a disponibilidade de caixa, a qual se obtém pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, e a receita corrente, ou seja, o resultado quanto maior que 0% a situação é melhor.

101. A suficiência financeira nas contas públicas é essencial para garantir a prestação adequada dos serviços públicos à população. Essa suficiência se refere à capacidade do município de arrecadar receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda manter uma reserva de contingência para situações emergenciais.

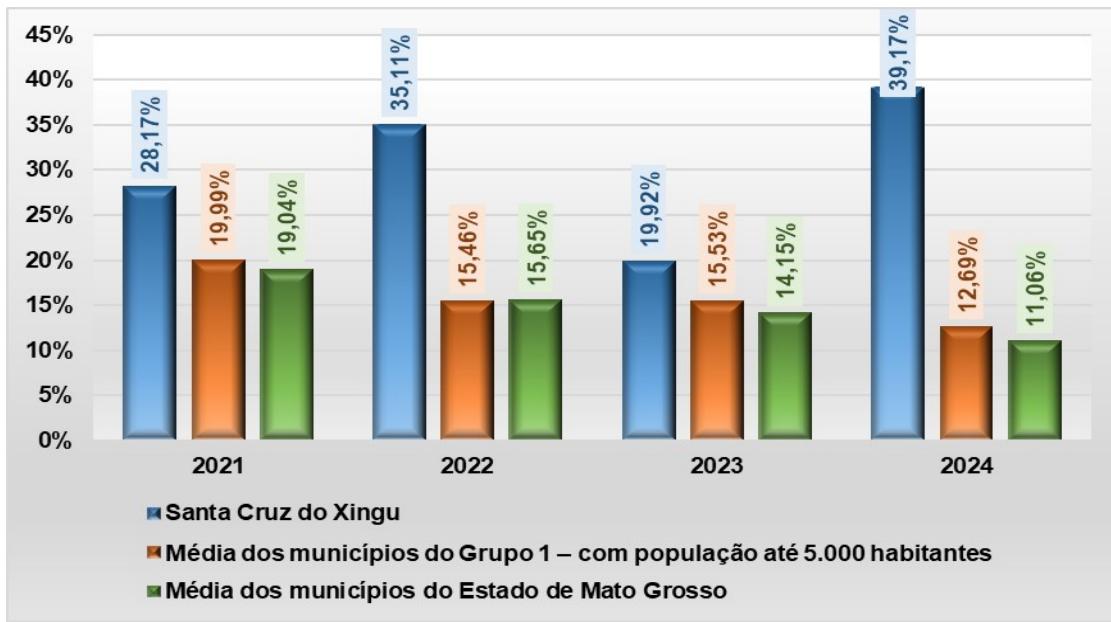
102. O Gráfico 44 demonstra o Indicador de Suficiência Financeira no período de 2021





a 2024, o município de Santa Cruz do Xingu ficou melhor que a média dos municípios do Grupo 1, e melhor que a média dos municípios mato-grossenses.

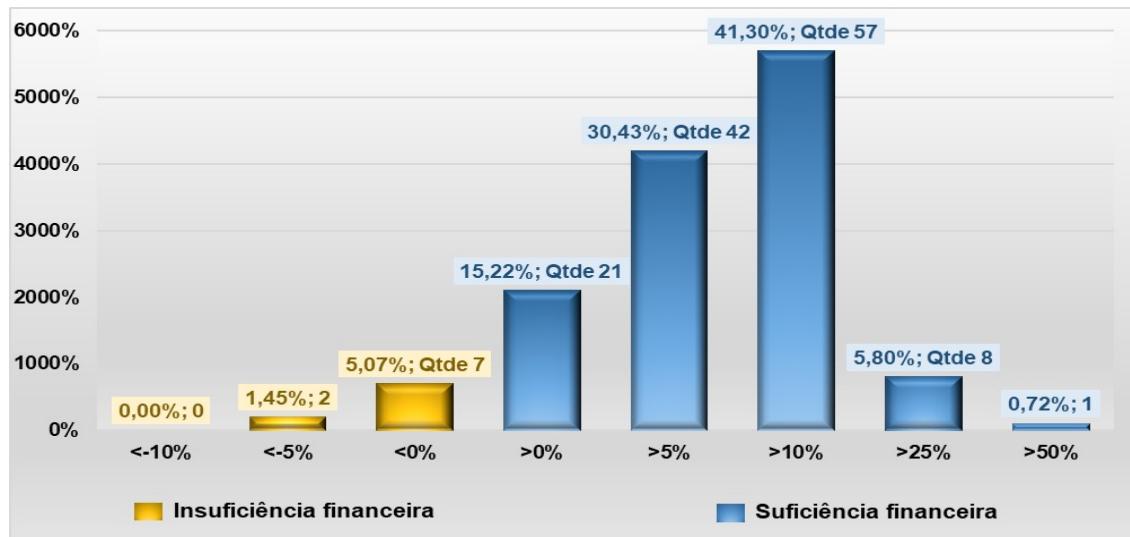
Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025

103. O Gráfico 45 demonstra que em 2024 a maior concentração de municípios mato-grossenses está na faixa maior que 10% de disponibilidade de caixa em relação a receita corrente.

Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 28/06/2025





7.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

104. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

105. A série histórica de 2021 a 2024 do Município de Santa Cruz do Xingu, revela que houve aumento do emprego formal, exceto em 2023, como informa a Tabela 47:

Tabela 47 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024

Ano	Município	Variação Absoluta (a-b)
2021	admissões (a)	240
	desligamentos (b)	212
2022	admissões (a)	368
	desligamentos (b)	312
2023	admissões (a)	469
	desligamentos (b)	471
2024	admissões (a)	457
	desligamentos (b)	450

Fonte:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWI5NWI0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWI2liwidCI6IjNlYzkyOTY5LTvhNTEtNGYxOC04YWY5LVVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>

OBS: Ano 2024

7.5. Transparência Pública

106. Em razão da importância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública – em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação – este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon),





com o Tribunal de Contas da União (TCU) e com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

107. De acordo com uma metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados conforme índices que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se tabela a seguir:

Tabela 48 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha Pntp 2024 - (<https://docs.google.com/document/d/1QbWhSTYF3RcGB6Q56lvCXY8OZrWC2so9/edit>)

108. No exercício de 2024, os resultados do índice de transparência pública do município de Santa Cruz do Xingu, ficaram no nível básico, como informa a Tabela 49:

Tabela 49 – Índice de Transparência

Município	Índice de Transparência	% das Essenciais	Nível de Transparência
Santa Cruz do Xingu	40,26%	63,64%	Básico

Fonte: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

8. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

109. Sob a coordenação da 3^a Secretaria de Controle Externo, a Auditora Público Externo Cláudia Oneida Rouiller, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 14 irregularidades, atribuídas ao





Prefeito.

110. Regularmente citado, o senhora Joraildes Soares de Sousa, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 8 irregularidades, sendo 2 gravíssimas e 6 graves, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 2)** Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). **CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03.**
 - 1.1. Não foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, em desacordo com os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - Tópico - 5. 2. 1. APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS
2. **Item 3)** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). **CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05.**
 - 2.1. Considerando os valores apresentados no Balanço Patrimonial (Exercício de 2024) e os valores constantes na Demonstração das Variações Patrimonial (Exercício de 2024) e o saldo final do Patrimônio Líquido constante no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, constata-se divergência quanto ao total da apropriação do resultado patrimonial do exercício e, por consequência no total do Patrimônio Líquido ao final do exercício de 2024 de - R\$ 82.172,64 - - Tópico - 5. 1. 3. 3. APROPRIAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL
 - 2.2. Divergência entre as receitas registradas no Sistema Aplic em relação aos valores informados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN): Cota Parte FPM,





e os valores informados pela SEFAZ/MT: Cota-Parte do ICMS, Cota-Parte do IPVA e Cota-Parte do IPI - Municípios - Tópico - 4. 1. 1. 1. PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO

3. **Item 4)** Déficit de execução orçamentária em fonte/destinação de recurso no encerramento do exercício financeiro (art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000; Resolução Normativa do TCE-MT nº 43/2013). **DA03 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_03.**

3.1. Déficit de execução orçamentária no montante de -R\$ 857.557,34 nas fontes: 552 (-R\$ 27.369,57), 569 (-R\$ 538.234,39), 605 (-R\$ 92,02), 700 (-R\$ 246.675,79), 715 (-R\$ 32.158,57) e 716 (-R\$ 13.027,00), em descumprimento ao disposto no art. 9º da LRF - Tópico - 5. 3. 3. 2. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

4. **Item 5)** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.**

4.1. Houve a abertura de créditos adicionais de R\$ 1.537.557,25 por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação nas fontes: 569 (R\$ 587.557,25), 600 (R\$ 100.000,00), 621 (R\$ 400.000,00) e 700 (R\$ 450.000,00) - Tópico - 3. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5. **Item 6)** Descumprimento das disposições da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal; Lei nº 12.527/2011; Guia para implementação da Lei de Acesso à Informação – Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 23/2017). **NB02 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_02.**

5.1. No exercício de 2024, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu apresentou nível crítico de transparência (básico) - Tópico - 13. 1. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA





6. **Item 7)** Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000). **NB04 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_04.**

6.1. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF, art. 209 da Constituição Estadual e art. 31, § 3º, da Constituição Federal - Tópico - 11. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

7. **Item 10).** Carta de Serviços ao Usuário sem divulgação atualizada no sítio eletrônico do órgão ou entidade (art. 7º, caput, § 4º, da Lei nº 13.460/2017). **NB10 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_10**

7.1. A entidade pública não disponibiliza Carta de Serviços ao Usuário atualizada com informações claras sobre os serviços prestados, requisitos, prazos e formas de acesso e com os canais disponíveis para contato com a Ouvidoria e para registro de manifestações. - Tópico - 13. 4. OUVIDORIA

8. **Item 13)** Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021). **ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01.**

8.1. Não existe ato administrativo que designa oficialmente o responsável pela Ouvidoria. - Tópico - 13. 4. OUVIDORIA

111. Em suas alegações finais, a gestora reforçou os argumentos trazidos em sua defesa.

9. Parecer do Ministério Público de Contas





112. O Ministério Público de Contas, por meio dos **Pareceres 3.314/2025 e 3.496/2025**, de autoria do Procurador **Gustavo Coelho Deschamps**, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação dessas contas, além de determinações legais ao Chefe do Poder Executivo.

113. É o Relatório.

